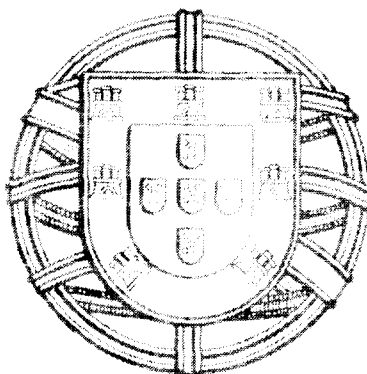




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	11 473
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro	11 473
Instituto Português de Museus	11 473
Centro de Estudos e Formação Autárquica	11 473

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública...	11 474
--	--------

Ministério das Finanças

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento	11 474
Secretaria-Geral do Ministério	11 475
Instituto de Informática	11 476
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	11 477
Direcção-Geral do Património do Estado	11 477

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	11 477
Comissão de Coordenação da Região do Algarve...	11 477
Departamento Central de Planeamento	11 477
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	11 478
Instituto de Investigação Científica Tropical	11 478

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	11 478
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	11 479
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	11 479
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	11 479

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	11 483
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus	11 483
Direcção-Geral das Comunidades Europeias	11 483
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	11 483

Ministério da Agricultura

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	11 484
Direcção-Geral das Florestas	11 485
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	11 485
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	11 485
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	11 485
Instituto Nacional de Investigação Agrária	11 485
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	11 485

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	11 486
Gabinete de Estudos e Planeamento	11 486
Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte	11 487
Direcção-Geral de Geologia e Minas	11 487
Instituto Português da Qualidade	11 487

Ministério da Educação

Escola Nacional de Saúde Pública.....	11 488
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	11 488
Direcção Regional de Educação do Algarve	11 490
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário....	11 490

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Ministro	11 491
Junta Autónoma de Estradas	11 497

Ministério da Saúde

Serviço de Informática do Ministério da Saúde.....	11 501
Hospital de São Marcos.....	11 501
Hospital Distrital de Cantanhede	11 501
Hospital Distrital de Leiria	11 501
Hospital Distrital de Mirandela	11 501
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	11 501
Hospital Distrital de Torres Vedras.....	11 501
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	11 501
Hospital Distrital de Vila Real.....	11 502
Hospital Distrital de Viseu	11 502

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Casa Pia de Lisboa.....	11 502
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	11 503
Centro Regional de Segurança Social de Beja	11 503
Centro Regional de Segurança Social de Bragança ..	11 503
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	11 504
Centro Regional de Segurança Social de Évora	11 504
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	11 504
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	11 504
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social .	11 505

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério.....	11 505
Direcção-Geral do Comércio Externo	11 505
Região de Turismo da Serra do Marão	11 506
Região de Turismo do Algarve	11 506

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Secretaria-Geral do Ministério.....	11 506
-------------------------------------	--------

Ministério do Mar

Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve	11 506
Escola Náutica Infante D. Henrique.....	11 507

Procuradoria-Geral da República	11 507
Tribunal de Contas	11 507
Tribunal da Relação de Coimbra.....	11 507
Tribunal Judicial da Comarca de Lousada	11 508
Universidade dos Açores	11 508
Universidade do Algarve	11 508
Universidade da Beira Interior	11 508
Universidade de Coimbra	11 508
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.....	11 509
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	11 509
Universidade de Évora	11 509
Universidade de Lisboa.....	11 510
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa...	11 510
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	11 511
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	11 511
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa...	11 511
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	11 511
Instituto Superior de Arte e Design	11 511
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	11 513
Universidade do Porto	11 515
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	11 515
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ...	11 515
Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio, da Fa- culdade de Ciências da Universidade do Porto ...	11 515
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	11 515
Universidade Técnica de Lisboa	11 516
Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa	11 516
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	11 516
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	11 516
Instituto Politécnico de Lisboa	11 517
Instituto Superior de Engenharia	11 517
Instituto Superior de Contabilidade e Administração	11 517

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 18-11-92:

Cénico — Grupo de Teatro Popular, com sede em São Pedro do Sul.
Sociedade Artística e Musical Cortesence, com sede em Cortes, Leiria.

20-11-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a lista nominativa do pessoal do quadro da ex-Direcção-Geral da Comunicação Social que ingressa no quadro de efectivos interdepartamentais da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, por despacho conjunto do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *DR*, 2.ª, 251 (2.º supl.), de 30-10-92, saiu com as seguintes inexactidões, que a seguir se rectificam:

No anexo 1, onde se lê:

NOME	CARREIRA	CATEGORIA	ÍNDICE	ESCALÃO	OBSERVAÇÕES
MARIA ANTONIETA CAMPOS FARINHOTE FERNANDES	Técnico Superior	Técnico Sup.Principal	500	1	
MARIA TERESA SILVA MARQUES SCHNNEEBERGER ATAÍDE	Escrit.Dactilógrafo	Escrit.Dactilógrafo	215	8	
CARMINDA ROSÁRIO RIBEIRO	" "	" "	215	8	Req. Alta Aut.Com.Social desde 92-05-01

deve ler-se:

NOME	CARREIRA	CATEGORIA	ÍNDICE	ESCALÃO	OBSERVAÇÕES
MARIA ANTONIETA CAMPOS FARINHOTE FERNANDES	Técnico Superior	Técnico Sup.Principal	500	1	Dest. S.G.-P.C.M. desde 92-09-01.
MARIA TERESA SILVA MARQUES SCHNNEEBERGER ATAÍDE	Escrit.Dactilógrafo	Escrit.Dactilógrafo	215	8	
ALDINA FIGUEIREDO LOUREIRO RAMOS	" "	" "	215	8	Comissão Serviço como 3º Oficial na D.G. Espectáculos e Artes desde 92-03-23.
CARMINDA ROSÁRIO RIBEIRO	" "	" "	215	8	Req. Alta Aut.Com.Social desde 92-05-01.

26-11-92 — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Por despacho de 20-11-92 da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro:

Manuel Fernando Pacheco da Cunha, segundo-oficial — concedido o abono de remuneração de exercício perdido relativo a 18 dias do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-11-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Romeu Aragão*.

Instituto Português de Museus

Por despacho de 18-11-92 do subdirector do Instituto Português de Museus:

Teresa Maia da Cunha, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Museu dos Biscainhos — nomeada definitivamente, precedendo

concurso, segundo-oficial do mesmo quadro. (Isento de visto do TC.)

19-11-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Por despacho de 3-11-92 da Secretária de Estado da Modernização Administrativa:

José Pereira Baptista Dias, assessor da carreira de técnico superior — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão, por um período de três anos, com efeitos a partir de 18-12-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-11-92. — O Vice-Presidente, *João Tomé Feteira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do comandante-geral da PSP de 11-11-92, no uso da competência delegada:

Carlos Manuel da Silva Gomes, guarda de 2.ª classe (M/35449) da PSP Lisboa na situação de licença ilimitada — autorizado a regressar à efectividade de serviço, com destino à mesma Polícia.

13-11-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Desp. 6-D/92. — Ao abrigo do disposto na al. a) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é aprovado pelo presente despacho o programa de provas para ingresso nas carreiras de pessoal operário dos serviços e organismos do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais.

2-11-92. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Programas de provas práticas para ingresso em carreiras do grupo de pessoal operário

I — Cantoneiro

- 1 — Determinar o caudal a fornecer aos regantes através da observação de um módulo de rega.
- 2 — Determinar o tempo necessário de abertura das lâminas do mesmo módulo para satisfazer o caudal pedido pelos regantes.
- 3 — Determinar o caudal fornecido aos regantes ao fim de um determinado tempo de abertura das lâminas do módulo.
- 4 — Fazer o registo das folhas diárias de distribuição da água pedida pelos regantes.

II — Carpinteiro

- 1 — Marcar, serrar e traçar peças.
- 2 — Executar caixilhos, lambris, molduras, divisórias e combinações de perfis.
- 3 — Executar peças simples de mobiliário.
- 4 — Aplicar ferragens adequadas.
- 5 — Proceder a reparações.
- 6 — Empregar contraplacado, folheado, parquetes e madeiras cruzadas.
- 7 — Fazer acabamentos, revestimentos e aplicação de tintas, vernizes, gomas, betumes e colas.

III — Colector de amostras

- 1 — Utilizar técnicas de recolha de amostras de animais, vegetais e minerais.
- 2 — Proceder à caracterização, catalogação e armazenamento das mesmas.
- 3 — Aplicar conhecimentos de cartografia e sistema de orientação na serra.
- 4 — Ter conhecimentos da legislação sobre as áreas protegidas e espécies protegidas.

IV — Compositor gráfico

- 1 — Interpretar a marcação feita pela revisão.
- 2 — Seleccionar as famílias, os corpos e os estilos de caracteres gráficos.
- 3 — Executar um trabalho de composição ou de fotocomposição.

V — Electricista

- 1 — Instalar órgãos eléctricos: máquinas, aparelhos, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, campainhas, lâmpadas, interruptores e tomadas.
- 2 — Instalar e isolar circuitos eléctricos.
- 3 — Detectar deficiências eléctricas e sua reparação.

VI — Encadernador

- 1 — Cortar material branco, servindo-se da guilhotina ou cisalhas.
- 2 — Executar tarefas necessárias à encadernação de um livro.
- 3 — Dar à pele a tonalidade que se pretende, mediante solução química própria.
- 4 — Brunir uma encadernação.

- 5 — Cofrar ou aplicar títulos ou efectuar desenhos a ouro em encadernação.

- 6 — Confeccionar pastas, caixas de arquivo ou outros trabalhos relacionados.

VII — Fotógrafo de offset

- 1 — Interpretar as especificações sobre o trabalho a realizar.
- 2 — Escolher e montar na máquina a objectiva adequada.
- 3 — Realizar as operações preparatórias ao acto de fotografar, incluindo a verificação de nitidez e medidas da imagem no vidro despolido.
- 4 — Calcular os factores de filtro e utilizar os filtros adequados.
- 5 — Imprimir, na película, imagens de ilustrações ou textos.
- 6 — Revelar, fixar, lavar e secar os negativos.
- 7 — Executar as operações necessárias à obtenção do positivo tratado, incluindo os casos de originais opacos a cores.
- 8 — Imprimir positivos sem trama a partir de originais de traço.
- 9 — Preparar soluções reveladoras.

VIII — Jardineiro

- 1 — Escolher o terreno adequado à cultura.
- 2 — Plantar árvores, arbustos, flores, trepadeiras, plantas herbáceas, sebes, relvado, gramado e chorão.
- 3 — Aplicar a técnica de envasamento de plantas.
- 4 — Aplicar estrume, fertilizações orgânicas e turfa de jardim.
- 5 — Regar e drenar.
- 6 — Preparar canteiros e sebes, tendo em conta a planta como elemento decorativo.
- 7 — Conservar e limpar arruamentos e canteiros.

IX — Mecânico

- 1 — Verificar, ajustar, ensaiar e afinar aparelhos mecânicos.
- 2 — Detectar e localizar deficiências mecânicas.
- 3 — Reparar deficiências.
- 4 — Substituir peças defeituosas.
- 5 — Proceder à manutenção de máquinas e motores.

X — Mecânico instrumentista

- 1 — Fazer a interpretação de desenhos, esquemas, gráficos e outras especificações técnicas respeitantes ao equipamento normalmente utilizado.
- 2 — Proceder à desmontagem, reparação e montagem de componentes do equipamento.
- 3 — Cortar, limar, esmerilar, polir ou trabalhar de forma adequada material respeitante aos instrumentos utilizados.
- 4 — Determinar deficiências de circuitos e promover a sua reparação.
- 5 — Efectuar tratamentos técnicos e soldaduras nas peças dos instrumentos que lhe sejam confiados.

XI — Mecânico de instrumentos de meteorologia e geofísica

- 1 — Proceder à construção de peças simples, utilizando torno e outras máquinas, ferramentas para cortar, limar, esmerilar e polir, segundo medidas rigorosas, a partir de desenhos ou de modelos.
- 2 — Proceder à reparação de avarias de instrumentos de meteorologia e geofísica que impliquem substituição de peças, soldaduras, limpeza, lubrificação e ajustamento.

XII — Mecânico relojoeiro

- 1 — Detectar e corrigir avarias.
- 2 — Fazer a montagem e ajuste de peças e ou subconjuntos componentes de relógios, efectuando cravagens, furações, etc.
- 3 — Tornear uma peça, assim como desmontar, montar e afinar uma relojoaria.

XIII — Montador electricista e montador de telecomunicações

- 1 — Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações técnicas.
- 2 — Montar e ajustar peças, utilizando ferramentas e equipamento adequado.
- 3 — Colocar e soldar fios eléctricos e isolar ligações.
- 4 — Determinar deficiências eléctricas e electrónicas e corrigi-las.

XIV — Operador de microfilmagem

Executar na prática um trabalho de microfilmagem utilizando o equipamento disponível.

XV — Pedreiro

- 1 — Reparar orifícios, fendas e outras irregularidades.
- 2 — Levantar parede, aplicando tijolo ou outro material próprio.

- 3 — Proceder ao revestimento de alvenaria de pedra.
- 4 — Aplicar telha como cobertura.
- 5 — Aplicar materiais de acabamento.

XVI — Pintor

- 1 — Proceder à preparação e regularização de uma superfície para pintar.
- 2 — Aplicar camadas isolantes, secantes, condicionantes ou primárias.
- 3 — Aplicar subcapa e material de acabamento.
- 4 — Efectuar pintura manual e mecânica.

XVII — Serralheiro

- 1 — Detectar defeitos mecânicos e corrigi-los:
 - 1.1 — Reparar ou substituir peças defeituosas;
 - 1.2 — Fazer rectificações;
 - 1.3 — Ensaiai e afinar.
- 2 — Soldar pelo processo adequado: solda fraca, soldadura por arco, soldadura oxi-acetilénica, soldadura por pontos e soldadura por costura.

XVIII — Serralheiro mecânico

- 1 — Detectar defeitos mecânicos e corrigi-los.
- 2 — Soldar pelo processo adequado: solda fraca, soldadura por arco, soldadura oxi-acetilénica, soldadura por pontos, soldadura por costura, etc.
- 3 — Utilizar adequadamente os instrumentos de medida (paquímetro, escala, etc.).
- 4 — Efectuar rectificações.
- 5 — Ter noções básicas de forja, moldes e fundição.

XIX — Sondador

- 1 — Equipamentos:
 - 1.1 — Ter conhecimento geral dos principais órgãos de uma sonda, equipamentos auxiliares e materiais acessórios;
 - 1.2 — Possuir conhecimento das suas funções e respectivas capacidades;
 - 1.3 — Proceder a tarefas de manutenção, conservação e reparação simples de todos os equipamentos.
- 2 — Execução de sondagens e ensaios:
 - 2.1 — Fazer sondagens verticais e inclinadas: técnicas de execução;
 - 2.2 — Utilizar diversos tipos de brocas;
 - 2.3 — Proceder a ensaios de caudal, de absorção de água e ensaios de penetração, com vista ao estudo de reservas de água subterrâneas e ou de maciços rochosos.
- 3 — Geologia:
 - 3.1 — Identificar as principais rochas e solos;
 - 3.2 — Identificar descontinuidades: falhas, diáclases e estratificação;
 - 3.3 — Verificar estados de alteração e de fracturação do material rochoso.
- 4 — Geral:
 - 4.1 — Determinar áreas e volumes;
 - 4.2 — Proceder à leitura de cartas topográficas.

XX — Torneiro mecânico

- 1 — Utilizar instrumentos de medida: paquímetro, micrómetro, comparador.
- 2 — Fixar e regular material e escolher ferramentas de corte.
- 3 — Saber funcionar com o torno e fresa mecânicos por meios automáticos e manuais.
- 4 — Fabricar uma peça.

Secretaria-Geral

Aviso. — Concurso n.º 24/92/SGMF. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o meu despacho de 23-11, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto principal, da carreira de técnico profissional, nível 4, de dotação global, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aprovado pela Port. 878/89, de 11-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga referida e da primeira que vier a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos-adjuntos executar, a partir de orientações precisas e no âmbito da

actividade dos serviços, trabalhos de análise da informação veiculada através dos órgãos de comunicação social, bem como o tratamento da informação jurídica e bibliográfica, com recurso, nomeadamente, ao programa Mini-Micro-CDS/ISIS, no âmbito do Ministério das Finanças, e ainda prestar apoio nas diferentes actividades inerentes ao funcionamento de um serviço de documentação e informação, nomeadamente no apoio aos utilizadores.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os candidatos que:

- a) Satisfaçam os requisitos para o provimento, nos termos dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam técnicos-adjuntos de 1.ª classe, com um mínimo de três anos na categoria classificadas de, pelo menos, *Bom*, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Se encontrem nas condições de beneficiar da intercomunicabilidade horizontal ou vertical, previstos nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, devendo ser considerados os seguintes factores:

- a) Apreciação do currículo profissional do candidato de acordo com o conteúdo funcional;
- b) Classificação de serviço;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações académicas.

9 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos referidos no número anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dele constando os seguintes elementos, pela ordem indicada:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e situação militar);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Antiguidade nas actuais categoria e carreira e na função pública;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- i) Morada para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone para eventual contacto urgente.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem das funções exercidas.

10.3 — A falta dos documentos exigidos no n.º 10.2 implica a exclusão dos candidatos da lista de concorrentes, podendo, contudo, ser tomada em consideração pelo júri, desde que devidamente salvaguardada no requerimento de admissão a concurso.

10.4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério das Finanças e entregues pes-

soalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na Rua da Alfândega, 5, 1100 Lisboa, ou remetidos pelo correio para a mesma direcção, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

11 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Mário César Martins Pinho da Cruz, adjunto do secretário-geral do Ministério das Finanças, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Margarida Correia Branco, directora de serviços do Ministério das Finanças.

Licenciado Estêvão Fernando Pires Santana, assessor principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima dos Santos Beraud, assessora da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Licenciado José Alberto Sá Nogueira Ferreira, técnico superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

23-11-92. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

Instituto de Informática

Aviso. — Informa-se que na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto vai ser afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 15-10-92.

23-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria Elisa Duarte Sequeira e Pires*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 6-10-92 do conselho de direcção, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para preenchimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal técnico-profissional do Instituto de Informática:

Ref. 1 — técnico auxiliar principal — três lugares.

Ref. 2 — técnico auxiliar de 1.ª classe — um lugar.

2 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o provimento dos lugares mencionados e caducam com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Port. 864, de 21-8.

4 — Conteúdo funcional — executar, a partir de orientações e instruções precisas, tarefas de escritório electrónico em áreas como tratamento de texto, processamento, arquivo e pesquisas de informação; executar outras tarefas de apoio técnico e administrativo, usando os meios adequados.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Alfragide, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — são admitidos ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos referidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, é expresso de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3AC) + (2E)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional.

7.1.1 — A avaliação curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(0,5CS) + (HL) + (3EP) + (0,5FP)}{5}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações académicas de base;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.

Qualquer dos factores CS, HL, EP e FP é classificado de 0 a 20 valores e deverão ter em conta os seguintes critérios:

CS — Na classificação de serviço será considerada a classificação obtida nos últimos três anos;

HL — Considera-se como base as habilitações legalmente exigidas;

EP — A experiência profissional será avaliada tendo em conta o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

FP — Formação profissional:

A nota deste factor será determinada através de análise global dos cursos frequentados pelos candidatos, tendo em conta a especificidade das funções, o aproveitamento e a duração dos mesmos.

7.1.2 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas nas áreas do respectivo conteúdo funcional, podendo ser complementada por prova prática, apresentada facultativamente, mediante recurso a meios informáticos, e será pontuada de 0 a 20.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700 Amadora, podendo ser entregues directamente na Repartição de Administração de Pessoal ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

a) Identificação completa (nome, estado, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria, vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado.

8.3 — Os requerimentos de admissão dos candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto deverão ser acompanhados, além do *curriculum vitae* detalhado, dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e ainda o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e classificações de serviço dos últimos três anos e ainda o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Informática são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — Os júris para estes concursos têm a seguinte composição:

9.1 — Ref. 1:

Presidente — João Manuel Benazra Falcão Duarte, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Eugénia Gomes da Cruz Costa, técnica auxiliar especialista.

Olinda Leitão e Silva, técnica auxiliar especialista.

Vogais suplentes:

Maria Dulce Bidarra Reis Silva Matos, técnica auxiliar principal.

Maria de Lourdes Louro Velez Frazoa Coutinho, técnica auxiliar principal.

9.2 — Ref. 2:

Presidente — Licenciada Maria Paula Serrano Santarino Moniz Campos Serrano, técnica superior principal.
Vogais efectivos:

João Manuel Benazra Falcão Duarte, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.
Maria Dulce Bidarra Reis Silva Matos, técnica auxiliar principal.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Gonçalves dos Santos Conde Madureira de Carvalho, técnica auxiliar de 1.ª classe.
Olinda Leitão e Silva, técnica auxiliar especialista.

10 — Os presidentes dos júris dos concursos serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

11 — Os júris podem exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17-11-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 22-9-92, no uso de delegação de competências:

Elsa Maria Henriques Dias — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença, com efeitos a partir de 6-11-92.

João Carlos Pires Carneiro — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença, com efeitos a partir de 6-11-92.

João Manuel da Conceição Gonçalves — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença, com efeitos a partir de 6-11-92.

17-11-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho de 18-8-92 do director-geral:

Pedro Maria Vassalo e Silva Ramos — contratado, em regime de avença, para o desempenho de funções na área de análise e programação no Serviço de Informática Tributária, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, com pagamento mensal na parte correspondente à remuneração de 119 400\$, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. (Visto, TC, 10-10-92.)

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral para a Cooperação, da Secretaria de Estado da Cooperação, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 22-10 e de 16-11-92, respectivamente:

António Luís Ramos, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral para a Cooperação, da Secretaria de Estado da Cooperação, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de requisitado nesta Direcção-Geral — Direcção Distrital de Finanças da Guarda — transferido para idêntica categoria do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição, considerando-se exonerado do quadro de pessoal com efeitos a partir de 20-11-92, ficando colocado na Direcção Distrital de Finanças de Coimbra. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-11-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Património do Estado

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 261, de 11-11-92, a p. 10 625, o louvor respeitante a Jaime Marcelo dos Reis, rectifica-se que onde se lê «o chefe da repartição» deve ler-se «o chefe de repartição» e onde se lê «desejando-lhe as maiores facilidades para a sua vida futura» deve ler-se «desejando-lhe as maiores felicidades para a sua vida futura».

16-11-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Desp. 26/GSG/92. — Nos termos do n.º 4 do art. 11.º e no uso das faculdades conferidas pelo n.º 2 do art. 13.º ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

1 — Delego no secretário-geral-adjunto, em regime de substituição, licenciado Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas, as seguintes competências, na área da Direcção de Serviços Jurídicos:

- a) Nomear os instrutores e inquiridores de autos de inquérito e de processos disciplinares por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- b) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, relativamente aos autos de inquérito e aos processos disciplinares por mim ordenados;
- c) Assinar a correspondência e expediente necessários ao prosseguimento de tarefas e decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Direcção de Serviços, nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

2 — É revogado o n.º 1.3 do Desp. 11/GSG/92, de 28-2.

3 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

15-10-92. — O Secretário-Geral, *A. Mira Crespo*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos estabelecidos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o estipulado no art. 33.º do mesmo diploma legal, informa-se que a lista ordenada de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso para preenchimento dos seguintes lugares vagos nos quadros da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e Gabinete de Apoio Técnico do Algarve, pertencentes ao grupo de pessoal técnico-profissional: do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, carreira de técnico auxiliar, categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe — três lugares; carreira de tradutor, categoria de tradutor especialista — um lugar, e do quadro dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, carreira de desenhador, categoria de desenhador especialista, nível 4 — dois lugares (um para o GAT de Faro e um para o GAT de Silves); carreira de topógrafo, categoria de topógrafo especialista, nível 4 — dois lugares (um para o GAT de Faro e um para o GAT de Silves), abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 27-6-92, encontra-se afixada, para consulta, na Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, sita na Praça da Liberdade, 2, em Faro.

2 — A acta referida no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi homologada em 20-11-92, por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

3 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da acta cabe recurso, devendo o mesmo, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do diploma em referência, ser interposto no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos interessados, contendo fotocópia da lista ordenada de classificação final, respeitada a dilação de 3 dias.

20-11-92. — O Presidente do Júri, *José da Silva Marques*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 15-10-92 da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional:

Maria Amélia Martins Ferreira Banha Castel-Branco Valverde, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Departamento Central de Planeamento — autorizada a entrar de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 18-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 12-11-92:

Vítor Manuel Dionísio, técnico superior principal do quadro deste Departamento — nomeado, por tempo indeterminado, assessor principal (escalão 2, índice 720), com efeitos a partir de 15-7-92,

data a partir da qual cessou a comissão de serviço como director de serviços do mesmo quadro. O referido funcionário preenche, no aludido quadro, o lugar criado pelo Desp. Norm. 208/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 257, de 6-11-92, a extinguir quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-11-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 97/SECT/92. — Ao abrigo do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição de um subsídio no valor de 500 000\$ à Associação Portuguesa de Criatividade, destinado a apoiar a sua participação no Salão Internacional de Bruxelas.

16-11-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 6-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, um concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas na categoria de jardineiro no quadro deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — execução de tarefas gerais de jardinagem, cultura de plantas e de trabalhos de preparação e manejo da terra para culturas relacionadas com a execução de ensaios de campo e em regadio.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa e Oeiras, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto dos funcionários e agentes da Administração Pública e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção a utilizar no concurso:

- Avaliação curricular, sendo eliminatória, nos termos do art. 26.º, n.º 3, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Rua de Jau, 54, 1300 Lisboa, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence e vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado.

7.3 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam, estando, nesse caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilhas fiscais de 162\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

Os candidatos pertencentes ao Instituto de Investigação Científica Tropical estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de acordo com o disposto no art. 19.º, n.º 4, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor Carlos José Rodrigues Júnior, director do Centro de Investigação das Ferrugens do Cafeeiro do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais efectivos:

Engenheiro agrónomo Mário Augusto Mayer Gonçalves, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Rosalina de Carvalho Rosado dos Santos Victor, investigadora auxiliar do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico agrário Rogério Dias Pereira, técnico especialista do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Engenheiro técnico agrário Marcelino Lima Rodrigues, técnico principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

16-11-92. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Fronteira ao licenciado José Augusto Póvoa Carriho, delegado do procurador da República na comarca de Portalegre, pelo exercício daquelas funções, em regime de acumulação, no período de 16-10 a 22-12-91 e de 4-1 a 15-5-92.

29-10-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de dois quintos do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Cuba ao licenciado José Bernardo Almeida Marujo, delegado do procurador da República na comarca de Beja, pelo exercício daquelas funções, em regime de acumulação, no período que vai de 23-9 a 22-12-91 e de 4-1 a 23-3-92.

29-10-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito na comarca do Porto ao licenciado António José Ferraz de Freitas Neto, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional do Porto, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, com as de juiz de direito na 1.ª Secção do mesmo Juízo e comarca, no período de tempo compreendido entre 1-3 e 23-6-92.

4-11-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 12-6, e de acordo com a informação prestada pela Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Portalegre ao licenciado Carlos Adérito Silva Teixeira, delegado do procurador da República na comarca de Fronteira, pelo exercício daquelas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 15-5 e 15-7-92.

11-11-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborrinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Rectificação. — Por ter havido lapso de duplicação, faz-se público que no aviso de abertura do concurso para operário qualificado, publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 12-11-92, onde se lê:

Operário qualificado:

- 1 — Caldeireiro.
- 1 — Canalizador.
- 1 — Serralheiro civil.
- 1 — Marceneiro.
- 2 — Pintor de automóveis.
- 1 — Estofador.
- 1 — Modelador.
- 1 — Marceneiro.
- 1 — Pedreiro.

deve ler-se:

Operário qualificado:

- 1 — Caldeireiro.
- 1 — Canalizador.
- 1 — Serralheiro civil.
- 1 — Marceneiro.
- 2 — Pintor de automóveis.
- 1 — Estofador.
- 1 — Modelador.
- 1 — Pedreiro.

17-11-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso. — *Lista de admissão a concurso (concurso n.º 3/92).* — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o director deste Instituto, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remeter fotocópia da referida lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

Os candidatos serão informados, através de carta registada com aviso de recepção, da data em que irão ter lugar as duas fases do método de selecção do presente concurso.

Aviso. — *Lista de admissão a concurso (concurso n.º 4/92).* — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, alterado pelo Dec.-Lei 239/90, de 25-7, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o director deste Instituto, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remeter fotocópia da referida lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

A única candidata ao presente concurso será oportunamente avisada, através de carta protocolada, da data em que irá ter lugar a discussão da monografia.

17-11-92. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3, publica-se a lista dos candidatos admitidos, dispensados e excluídos nos testes de aptidão para ingresso no curso de extensão universitária, primeira fase do processo de admissão na carreira de conservadores e notários, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 27-10-92:

Candidatos admitidos:

Adelaide Isabel Romeiro Pica Silva Simões.
 Adriana Maria Dias Pinto Rodrigues.
 Adriana Raquel da Silva Pereira.
 Afonso José Marques Louro.
 Aida Maria Porfírio Mendes.
 Alberto Gomes Proença.
 Alberto de Jesus Lopes Preto.
 Alcinda de Sena Jardim Camacho Assunção.
 Alda Maria da Costa Peixoto.
 Alda Maria Oliveira Gonçalves.
 Alexandra de Fátima Patacas dos Santos Penacho.
 Alice Maria dos Santos Carvalho.
 Alice Paula Ferreira Marques.
 Alice Rodrigues Coutinho.
 Almerinda da Conceição Esteves Rolo de Andrade.
 Almerinda do Rosário Neto Marques.
 Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes Pinto Coelho.
 Amélia da Conceição Almeida Marques Pereira.
 Amélia Correia Alves.
 Ana Bela de Almeida Marques.
 Ana Cristina Gomes Figueiredo.
 Ana Cristina Gonçalves Marques.
 Ana Cristina Grácio da Silva Rosa.
 Ana Cristina Máximo Pereira Lopes Dias.
 Ana Cristina Novais Almeida dos Santos Sousa.
 Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves.
 Ana Isabel Gomes Sebastião.
 Ana Lúcia Nunes Monteiro.
 Ana Luísa Falcão Gonçalves dos Santos.
 Ana Luísa Rocha Freire.
 Ana Luísa Simões Figueiras dos Santos.
 Ana Maria da Conceição Bento.
 Ana Maria Esteves Cerqueira.
 Ana Maria Felicidade Castanheiro.
 Ana Maria Fernandes Neto Parra.
 Ana Maria Gonçalves.
 Ana Maria Rebelo de Araújo.
 Ana Paula Baptista Fernandes.
 Ana Paula Duarte Andrade Costa Rito.
 Ana Paula Figueiredo Coelho Gomes.
 Ana Paula de Figueiredo Simões.
 Ana Paula Lopes Alcobia.
 Ana Paula Lopes António.
 Ana Paula Oliveira Alfaiate.
 Ana Paula Pereira de Almeida Santos.
 Ana Paula da Piedade Milho.
 Ana Paula Rebelo Alves.
 Ana Paula Rego da Cunha.
 Ana Paula Rodrigues Nuno da Silva de Vasconcelos Guimarães.
 Ana Paula Rolland de Lima Sobral.
 Ana Rosa Possantes Monteiro Domingos Ferreira.
 Anabela Alcobia Veríssimo.
 Anabela Borges de Matos Esculas.
 Anabela Ferradosa Saldanha Pires Gonçalves.
 Anabela Paisano dos Santos Rodrigues.
 Anabela Ramos Costa.
 Anabela de Rezende Tavares Lopes Garrido.
 Anabela dos Santos de Aguiar Pinto.
 Ângela Maria Cardoso Correia de Sousa.
 António Alfredo Moutinho Águia de Moura.
 António Augusto Matoso Menezes Falcão.
 António Bento Madeira Mendes.
 António Carlos de Carvalho.
 António Carlos Duarte Loureiro Reis.
 António Emílio Pera Pires.

António Fernandes Monteiro.
 António Fernando Marques da Silva.
 António de Jesus Carrilho Velez.
 António José Couceiro de Sousa Santos.
 António Manuel Pires Bernardes.
 António Manuel Reis Lorga de Miranda.
 António Manuel Sanches Pereira.
 António Máximo Falé Lopes de Carvalho.
 António Orlando Lima Ribeiro.
 António Paulo Marques Benfeito da Costa.
 António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares.
 António Ramos Catraia.
 Armandina Afonso.
 Armandina Alves Agrochão.
 Armandina Ângela Correia Fernandes.
 Armando Carlos Duarte Gonçalves Pereira.
 Armando Machado Oliveira.
 Armindo do Carmo Malveiro Castelhanito.
 Artur Alexandre Porta Nova Namorado.
 Artur Almeida Mendes.
 Artur Lemos da Silva.
 Artur Manuel Suspiro Alves de Castro.
 Augusto Ventura Monteiro Pinheiro da Silva.
 Aurora da Conceição Reis Magno.
 Beatriz de Jesus Gomes da Silva.
 Beatriz Rosa Antonieta de Fátima Leitão de Sousa.
 Bela Maria Morais Bernardo Campos.
 Benedita Maria Ribeiro de Almeida Assunção.
 Berta Maria Viegas Martins.
 Brígida Leocádia de Assunção Fernandes Alves Ferreira.
 Cândida Teresa Mendes Batista.
 Carla Isabel Capela Trincão Sousa Almeida.
 Carla Maria Vicente.
 Carlos Alberto da Conceição Graça.
 Carlos José Santana Abelha.
 Carlos Manuel Barbosa Castelo Branco.
 Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares.
 Carlos Manuel Pereira.
 Carlota Sofia Branco Brochado de Castro.
 Carmen Maria Coelho Mota Neves.
 Carolina Maria Florêncio Aires.
 Carolina Maria Gomes Ferra.
 Cassilda Maria Enes Morais Afonso Quesado.
 Catarina Maria Figueiredo Cardoso.
 Célia Alexandre Rodrigues dos Santos Lima.
 Célia Cristina Mendes Gaspar.
 Cláudia Cristina de Oliveira Sousa.
 Cláudia Maria de Oliveira Cardoso Miraldes Duarte.
 Clementina dos Santos Martins.
 Cristina Maria Simões Olívia.
 Diamantino Marques Estêvão.
 Dionísia Maria de Mendonça Machado de Araújo de Carvalho.
 Dora Maria Ramos de Abreu Brandão.
 Dulce Maria Sequeira de Oliveira.
 Eduardo Francisco Agudo Carvalho.
 Elisabete Rosa Dias Moura Guedes Matos Paz.
 Elisário Jorge Leonardo.
 Elsa Helena do Rosário Benrós.
 Emília da Nazaré Gonçalves Botelho Vaz.
 Ercília Maria Cunha Teixeira.
 Ermelinda de Noronha Guerra Costa.
 Estrela Maria Vitorino Amiguiño Antunes de Faria.
 Eugénia Isabel Pinão Pires.
 Eulália Barros Malta Vidazinha.
 Eunice Maria Mourato Antunes.
 Eva Maria Ferreira Dias.
 Fátima Maria Azevedo de Carvalho.
 Fátima Maria Costa da Graça Martins.
 Fernanda Batista Varela.
 Fernanda Maria Anastácio Pinhão Raposa Penela.
 Fernanda Maria Delgado Moreira.
 Fernanda Maria Mendes Cardoso.
 Fernanda dos Santos Camacho Rodrigues.
 Fernando José Xavier Marques de Oliveira.
 Fernando Miguel Cabrita da Silva.
 Fernando Paulo Martins Borges Alves.
 Filomena Costa Mendes.
 Filomena Fontes Lopes.
 Filomena Josefa da Silva Rosa.
 Filomena Maria Casanova Pereira Menezes Alves.
 Florbela Maria Ferreira Seabra da Cunha Rocha.
 Francisco José Bordalo Lopes Henriques.
 Francisco José Rosa Mesquita.

Francisco José dos Santos Silva.
 Francisco Luís Baptista Parreira.
 Generosa Maria Cardoso da Silva Folga.
 Gina Maria Barata dos Reis.
 Graça Maria Jones da Silva Cordeiro.
 Graça Maria Marques Vidal Fernandes de Freitas.
 Graça Maria Moreira de Jesus.
 Graça Maria Morgado Ribeiro.
 Graça Maria Nunes da Silva Pinto.
 Graça Maria Pinto Alves de Brito Lhamas.
 Gracinda Marinha Dias dos Santos.
 Gracinda Pimenta Manuel Diogo Barreiros.
 Guilherme Loureiro Carvalho.
 Helena Alexandra Sampaio Ramos Teixeira de Moraes.
 Helena Cardoso Pinto Águas.
 Helena Maria Amaral de Brito.
 Helena Maria de Castro Gomes.
 Helena Maria de Oliveira Marques Baptista.
 Helena Maria Paiva Gonçalves e Valdijão Félix.
 Helena Maria Patacas Gonçalves Vieira.
 Helena Maria Santos Sousa Costa.
 Helena Maria Telo Afonso.
 Helena Serra da Ponte Rodrigues.
 Hermínia Maria Carvalho Gomes.
 Humberto Manuel Marques Pires Andrade.
 Idália Ferreira da Silva Rosa Lopes.
 Idalina Maria Ferreira da Silva Carneiro.
 Ilda Maria da Costa Lobo.
 Ilda Maria dos Santos Travado.
 Irene Dulce Ventura Santa.
 Iria de Fátima Alves Afonso.
 Iria de Fátima Teixeira Pinto.
 Isabel Cristina Saavedra Afonso Branco.
 Isabel Maria Andrade Garcia.
 Isabel Maria Boaventura de Sousa Borges Talefe.
 Isabel Maria Coelho Bia Morgado.
 Isabel Maria da Costa Torres Militão Mendes Cabral.
 Isabel Maria Filipe Carlos.
 Isabel Maria de Jesus Rumor.
 Isabel Maria Lopes Guerra.
 Isabel Maria Martins Duarte.
 Isabel Maria Pacheco Marques Pereira.
 Isabel Maria Pereira do Carmo.
 Isabel Maria Piloto.
 Isabel Maria Pinto de Carvalho.
 Isabel Maria Ramos Craveiro.
 Isabel Maria Rodrigues da Silva.
 Isabel Maria Seca de Brito Reis.
 Isabel Maria Sobreda Barbieri Cardoso.
 Isabel Maria Vieira Fidalgo.
 Isabel Maria Vieira Gomes.
 Isabel Maria Sofia Ramos de Oliveira.
 Isilda de Assunção Figueiredo Pires.
 Jaime Jorge Moreira Caraça.
 Joana Cosntança Gouveia de Campos e Lencastre.
 Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.
 João Américo Gonçalves Andrade.
 João Carlos Drumond Piteira Vaz de Barros.
 João Carlos Simão Baranda.
 João José Bandola Torres Cabaço.
 João Manuel Martins Reis.
 João Miguel Marques Ribeiro.
 João Paulo Leal Dias Simões de Almeida.
 João Paulo Martins Rodrigues de Oliveira.
 João Pedro Nunes Lemos Figueiredo.
 Joaquim António Diogo Barreiros.
 Joaquim Manuel Mendes Tenreiro.
 Joaquim Manuel Vital Ruivo.
 Jorge Artur de Oliveira Lopes.
 Jorge Manuel Gabriel Xarepe.
 Jorge Manuel Pereira Tomás.
 Jorge Manuel Semedo Pereira de Jesus Rovisco.
 Jorge Manuel da Silva Santos.
 Jorge Vicente de Campos Serafino.
 José Alberto Martins Moreira Dias.
 José Alberto da Silva Bento.
 José Alexandre Gonçalves Coelho.
 José António Carvalho Reis da Encarnação.
 José António Rodrigues Castelo Veiga.
 José António Rodrigues da Cunha.
 José Carlos Alhinha Bacalhau.
 José Carlos Barreiros Freire.
 José Carlos da Fonseca Silveira.

José da Cunha Cerqueira.
José Inácio da Silva Ramos Antunes de Faria.
José Manuel da Cunha Vergueiro.
José Manuel Pinheiro Lopes.
José Manuel Rodrigues Carvalho.
José Manuel Simões de Campos.
José Maria Salvado Santos Cabral.
José Mário Moreira dos Santos Correia de Almeida.
José Paulo Machado dos Santos.
José Joaquim da Cunha Monteiro.
José dos Reis de Sousa.
Laura Rodrigues Pinto.
Leonel Santos Gonçalves.
Lília do Céu Pereira Condado.
Lina Nóbrega de Freitas.
Lúcia Maria Cardoso Ramalho.
Lúcia Maria Cunha Barbosa Conde Silva.
Luís Filipe Barreto Loja.
Luís Germano Beato de Oliveira Meruje.
Luís Manuel Cerqueira Magalhães.
Luís Manuel Faria Feliciano.
Luís Manuel da Costa Melo.
Luís Mário da Cunha Pereira.
Luís Miguel Vaz Serra Fernandes.
Luís Paulo Pereira Correia.
Luís Sebastião da Silva Alves Pereira.
Luísa Eduarda Puga Cerdeira Pinto Cardoso.
Luísa Maria Balinha Soares.
Luísa Maria Carvalho dos Santos.
Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos.
Lurdes Diana da Silva Reis.
Lurdes de Jesus Borges Guerreiro.
Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa.
Manuel António dos Santos Pacheco.
Manuel Germano de Salles Pimentel Furtado.
Manuel Gonçalves Mestre Nicolau.
Manuel Gonçalves da Silva.
Manuel Jaime Teixeira Balsa.
Manuel Martins Fernandes.
Manuela Maria Galveia Patrício Ferreira.
Manuela Maria Marques Trocado.
Maria Adelaide Neca Adão Mingates.
Maria Adélia Vaz Escalera Ramos.
Maria Albina Azevedo Cruz Nogueira Hora.
Maria Alexandra Pimenta Ribeiro Lucas Martins Moita.
Maria Amália Lopes da Costa Vieira dos Santos.
Maria Amália de Oliveira Santos.
Maria Amélia da Costa Estêvão.
Maria Anália Alinho dos Santos Félix.
Maria Ângela da Rocha Faisca.
Maria Arménia de Oliveira Campos Silva.
Maria Aurora Moreno.
Maria Cândida Pacheco Porfírio.
Maria do Carmo Costa.
Maria Celeste Antunes Rodrigues.
Maria do Céu Coelho Martins Dixe.
Maria do Céu João do Vale.
Maria Carla Gomes Ferreira.
Maria Carla Bessa e Menezes Monteiro de Carvalho.
Maria Carla Neves Barriga.
Maria da Conceição de Barros Martins.
Maria da Conceição Belo Antunes.
Maria da Conceição Cavaco do Céu.
Maria da Conceição da Costa Duarte.
Maria da Conceição dos Inocentes Moreno.
Maria da Conceição Maia Meireles Oliveira.
Maria da Conceição Monteiro Vieira.
Maria da Conceição da Silva Rodrigues.
Maria da Conceição de Sousa Alves.
Maria Cristina Figueiredo Martins.
Maria Cristina Madeira da Luz Coelho.
Maria Cristina Marques da Cruz Manso.
Maria Cristina Marques Peres Pereira Carreiras.
Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro.
Maria Dulce Simões Antunes.
Maria Elisabete Alves Simões Rolo.
Maria Emília Batista Gonçalves.
Maria Emília Gomes Alves.
Maria Emília Rodrigues Faria.
Maria da Encarnação Carvalho Dinis.
Maria de Fátima Gomes de Andrade.
Maria de Fátima de Jesus Dias.
Maria de Fátima Pereira Lopes.

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho.
Maria de Fátima Pinto Carmelo.
Maria de Fátima dos Santos Batista.
Maria de Fátima Teixeira Barbosa.
Maria de Fátima Tomé Cardoso.
Maria de Fátima Trindade Rega de Sousa Fernandes Ferreira.
Maria Fernanda Pires Bento Marques Afonso.
Maria Filipa Alves Marvão Lucas Martins.
Maria Filomena Campos Geraldes Semedo Correia.
Maria Filomena Falhusca Gonçalves.
Maria Filomena da Silva Mateus Garcia Nisa.
Maria Francisca de Almada Cardoso Perry Vidal.
Maria Gabriela Soares David Lemos.
Maria da Glória Amaral Bairras.
Maria da Glória de Melo Alves.
Maria Helena Canaveira da Encarnação Diogo.
Maria Helena da Cruz Lopes Lourenço.
Maria Helena Fernandes dos Santos Mota da Silva.
Maria Helena Martins Mateus.
Maria Helena Pacheco de Sousa.
Maria Helena Pinto de Moura Fontes.
Maria Helena do Rosário Benrós.
Maria Helena Varandas Afonso.
Maria Helena Vilarés Ferreira.
Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva.
Maria Idalina de Faria.
Maria Inês Flora Filipe.
Maria Isabel Coelho Pacheco.
Maria Isabel da Costa Neto.
Maria Isabel Gaiola Bicho Cardona.
Maria Isabel Igreja Magalhães de Sousa.
Maria Isabel de Jesus Martins.
Maria Isabel Martins Nunes Tiago.
Maria Isabel Pereira Cardoso.
Maria Isabel dos Santos Amaral Tavares Vinhas Correia.
Maria Isabel da Silva.
Maria Isabel Vasconcelos dos Santos.
Maria Isilda Martins Domingues.
Maria de Jesus Coelho Ançã.
Maria Joana Maia Tiago.
Maria João de Almeida Rocha.
Maria João Alves Fortunato.
Maria João Antunes Mendes Miranda.
Maria João Barroso Ribeiro Vilela.
Maria João Passão Bolas Henriques de Figueiredo.
Maria João Rama de Matos Ferreira de Oliveira.
Maria João Ramos Ventura Gago.
Maria João Ribeiro Roque Leal.
Maria João Rodrigues Cervino Padrão de Moura.
Maria João Velosa Barreto Ferreira Alves.
Maria José Antunes Ramalho.
Maria José da Costa Bernardino.
Maria José Costa e Silva Facão de Brito.
Maria José Gonçalves Lopes Barra.
Maria José Sobral Pinto de Sousa.
Maria de La-Salette da Silva.
Maria Laura Ferreira Pais.
Maria Laura Quadrado Saraiva de Almeida.
Maria Laurinda Lourenço Dias.
Maria Leonor Cruz dos Santos.
Maria Leonor Nogueira Alves Pacheco Brás Melro.
Maria Lúcia de Moraes Sarmento Ferraz de Andrade.
Maria Luísa da Cunha Reis Calhaz.
Maria Luísa Miranda Santos Lopes de Melo.
Maria Luísa Nunes de Sousa.
Maria de Lurdes Carvalho Martins da Silva.
Maria de Lurdes Curia Lima Lopes.
Maria de Lurdes Fernandes Bernardo.
Maria de Lurdes Ferreira Tiago.
Maria de Lurdes Gago Formosinho Mealha.
Maria de Lurdes Hébil Pires Távora.
Maria de Lurdes Henriques Guerra.
Maria de Lurdes de Jesus Pais.
Maria de Lurdes Semedo Pires.
Maria de Lurdes da Silva Alves Poças.
Maria de Lurdes da Silva Rodrigues.
Maria de Lurdes Trindade Nunes.
Maria da Luz da Costa Fernandes Dias.
Maria da Luz Filipe Martinho Firmo.
Maria da Luz Sampaio Loureiro.
Maria Madalena Machado Vicente.
Maria Madalena Pereira Viegas.
Maria Madalena Rodrigues Teixeira.

Maria Manuel Batista Jesus Marques.
 Maria Manuel do Rosário e Silva Furtado.
 Maria Manuela Cunha Camanho.
 Maria Manuela Duarte Martins da Agra.
 Maria Manuela Lopes Ferreira Esteves.
 Maria Manuela Miranda Correia.
 Maria Manuela Pires de Carvalho.
 Maria Manuela de Queirós Barroso de Carvalho.
 Maria Manuela Teixeira Brancanes.
 Maria Margarida Henriques Rodrigues de Carvalho.
 Maria Margarida Jerónimo Janeiro.
 Maria Margarida Silva Pires da Cunha Santos.
 Maria da Natividade Pereira Leppert.
 Maria das Necessidades Mendes Espadinha Lopes.
 Maria Olga da Silva Matos.
 Maria Olívia Domingues Guerra.
 Maria Paula Fernandes Aparício.
 Maria Paula Semão da Costa Melo.
 Maria Paula de Sousa da Rocha Melo.
 Maria da Piedade Carvalho da Cosa.
 Maria da Purificação Rodrigues dos Santos Monteiro.
 Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso.
 Maria Raquel Salvadinho Caeiro.
 Maria Rita Marchão Maças Subtil.
 Maria do Rosário Casa Nova Leitão.
 Maria do Rosário da Cunha Fortunato.
 Maria do Rosário Sobreiro Batista Cordeiro.
 Maria Teresa Alves da Silva.
 Maria Teresa da Costa Estêvão.
 Maria Teresa Dias de Matos Alves da Cruz.
 Maria Teresa Ferreira da Costa.
 Maria Teresa Guerreiro.
 Maria Teresa Sanches Pinto.
 Maria Teresa Simões da Silva Dias Simão.
 Maria Teresa Viegas Micael.
 Maria Teresa Vieira dos Santos Casanova.
 Mariana Andreza Palma Valente.
 Marina Sanchez Salvador.
 Mário Cândido dos Santos Martins.
 Mário Fernando Madeira Nazaré.
 Mário Manuel Fialho Caldeira.
 Mário Manuel Ribeiro Moreira Dias.
 Miguel Ricardo Pereira Guedes de Carvalho.
 Natércia Manuela Correia da Quinta.
 Noémia Maria Guerreiro.
 Nuno Alcino de Castro e Silva Bacelar.
 Nuno Miguel Simões de Castro Marques.
 Olinda Bela Azevedo da Rocha.
 Olinda Maria da Costa Fernandes.
 Ondina Maria da Silva Duarte.
 Orlanda Maria de Sousa Pereira.
 Orlando José Carvalho da Silva.
 Otilia dos Reis Farinha.
 Palomira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre.
 Paula Alexandra Albergaria Costa da Silva.
 Paula de Almeida Esteves.
 Paula Cristina Guerreiro Duarte.
 Paula Cristina de Melo Seabra.
 Paula Cristina Morais dos Santos Brás.
 Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.
 Paula Cristina Pimenta de Sousa.
 Paula Cristina Sequeira Sacramento.
 Paula Cristina da Silva Silvestre.
 Paula Isabel Chilrito Galhardas.
 Paula Margarida Pinto da Rocha e Silva.
 Paula Maria Ferreira Cação da Silva.
 Paula Maria Mendes Torres.
 Paula Maria Vaz da Silva.
 Paula Sofia Telinhos Ribeiro Teixeira.
 Paulo Alexandre Afonso de Abreu.
 Paulo Augusto Cardoso de Moura.
 Paulo Augusto de Sousa Magalhães.
 Paulo Carlos Dantas Ribeiro de Almeida Souto.
 Paulo Emanuel Teixeira Abreu da Costa.
 Paulo José Pais Miranda Rosa.
 Pedro Manuel Baptista Violante.
 Pedro Martins dos Santos Sobral.
 Pedro Miguel Barbosa Andrazo Tabuada.
 Rafael de Gouveia Teixeira Velosa.
 Regina Maria de Azevedo.
 Regina Maria Castro Teixeira.
 Ricardo Jorge Gouveia Correia.
 Rosa Helena Esteves.

Rosa Maria Araújo Ribeiro.
 Rosa Maria Cabral Pais.
 Rosa Maria Carneiro de Freitas Ribeiro.
 Rosa Maria Ferreira Azinheiro.
 Rosa Maria Maia de Sousa Marques.
 Rosa Maria da Silva Martins.
 Rui Jorge Ferreira.
 Rui Manuel Garcia Valente.
 Rui Miguel Correia Martins Pereira.
 Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde.
 Rute Alves Lopes Pinheiro.
 Rute Carla Valente da Encarnação.
 Sandra Maria Morim Brandão.
 Sílvia dos Santos Silva.
 Sofia Alexandra Martins Fernandes.
 Sónia Maria dos Santos Marques de Brito.
 Susana Maria Galhos Tavares.
 Susete Maria Sousa Faustino.
 Teresa Isabel de Freitas Maciel.
 Teresa de Jesus Ferreira Afonso.
 Teresa de Jesus Malheiro dos Santos.
 Teresa Margarida de Oliveira Rodrigues.
 Teresa Margarida Rodrigues Alves Pacheco.
 Teresa Maria Alves da Costa Silva Duarte.
 Teresa Maria Braz Dias.
 Teresa Maria Gomes Vilas Boas.
 Teresa Maria Miranda de Freitas.
 Teresa Pereira Mestre Batista.
 Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves.
 Valéria Vitorina Martins Soares.
 Vânia Maria de Lima Coutinho.
 Veríssimo dos Santos Milhazes.
 Virgínia Maria Marques Boteta Porfírio.
 Vítor Jesus Almeida Ribeiro.
 Vítor José Rodrigues Albuquerque.
 Vítor Manuel Magro Lopes.
 Vítor Manuel Mourão Carvalhal de Almeida.
 Vítor Manuel e Silva Baía.
 Vítor Manuel de Silva Carpalhosa.
 Vitorino da Conceição Henriques.
 Yasmin Bhudanally.
 Yolanda Maria Monteiro da Silva.
 Zaida Maria Agostinho Carriço.
 Zinda Lurdes Thomson Bemposto.

Candidatos dispensados dos testes de aptidão:

Daniel Fernando Pereira de Castro.
 David Gomes.
 João José Gonçalves Antunes Afonso.
 José António Felgueiras Trigo.
 José Augusto Fernandes.
 Maria Dolores Mirão Neto.
 Marília Carmen Guerra Simões.

Candidatos excluídos:

Alzira Cunha Coutinho (a) (b).
 Ana Maria Correia Paulino (c).
 Ana Maria Gonçalves Jerónimo (a) (e).
 Ana Maria Simão Castro Leal (b).
 Ana Paula Bettencourt Pereira (a).
 Antónia Manuela Fernandes Novais (c).
 Celeste Maria dos Santos Pinto (e).
 Clara Maria Cardoso Moço (c).
 Cristina Paula Travassos Almeida Jesus Bento Duarte (b) (e).
 Faustino Pereira Barreto (b) (c).
 Fernanda Luisa de Almeida Ribeiro Gomes Machado (b) (d).
 Fernando Jorge Petiz Ferreira (b).
 Francisco José dos Santos Correia (b).
 Francisco Xavier Martins Marques da Fonseca (a).
 Joaquim de Almeida Alves (b).
 José Carlos da Silva Vasconcelos (a).
 Laura Maria Sousa Teixeira (c).
 Lígia Maria Pinhal dos Santos Freitas (c).
 Manuel Corte Nunes (c).
 Manuel Viegas Martins das Neves (b) (c) (e).
 Maria Adelaide de Assunção Fernandes (c).
 Maria Cristina Pereira Tibério Caramelo Marques Galvão (c).
 Maria Lucília Correia da Costa (a) (e).
 Maria da Luz Silva Madeira Ramos (e).
 Marina de Carvalho Costa Sanches Esteves (c).
 Mónica de Abreu Góis Lanzinha (c).
 Olga Maria Tranco de Matos Castelhão (a).
 Sandra Marisa Rodrigues Mota (c).

Teresa Joana de Moura Teixeira da Silva (c).
Ulisses Manuel Alinho Figueira (b).
Ventura Maria Machado Fialho (a).

- (a) Por não fazer prova de possuir a licenciatura em Direito.
(b) Por não ter dado cumprimento à formalidade constante do n.º 5.3 do respectivo aviso.
(c) Por o documento comprovativo da licenciatura em Direito não ser autêntico ou se encontrar autenticado.
(d) Por não ter assinado o requerimento.
(e) Por o requerimento ter dado entrada fora do prazo.

2 — Da presente lista cabe recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação.

23-11-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Crescêncio José Ferreira — despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 3-11-92 exonerando-o do cargo de chanceler e nomeando-o para o cargo de vice-cônsul do Consulado-Geral de Portugal em Toronto. (Não carece de visto ou anotação do TC).

4-11-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Pedro Sanchez da Costa Pereira, Francisco de Assis Moraes e Cunha Vaz Pato, Maria Teresa de Almeida Martins Adegas, Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria, António Manuel Pires Gomes Samuel, José Augusto de Jesus Duarte, Miguel Henrique Simão Pires, António Manuel Coelho da Costa Moura, João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida, Paulo Neves Pocinho, Jorge António Meave Zileri Teixeira de Sampayo, Luís Manuel Magalhães de Albuquerque Veloso, Filipa Maria Correia de Sampaio Calheiros Ponces, António José Marques Sabido Costa, Mário Rui dos Santos Miranda Duarte, Jorge Gabriel Silva da Fonseca, José Frederico Viola de Drummond Ludovice, Luiz Manoel Mata Rocha, João Miguel Maldonado de Matos Nunes Correia, Beatriz da Silva Moreira, Carlos Manuel Folhadela de Macedo Oliveira, Fernando Demée de Brito, Rui Alberto Carvalho Baceira, Jorge Manuel Fernandes, Paulo Carlos Ferreira Chaves, José Manuel de Castro Neves Costa Santiago e Rogério Paulo Silvestre Lopes, adidos de embaixada, ocupando vagas de secretário de embaixada, em serviço na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros — decretos de 16-11-92 nomeando-os definitivamente com a mesma categoria de secretário de embaixada, continuando em serviço na referida Secretaria de Estado.

José Rui Baptista Borges Velez Carço, Paulo Jorge Pereira do Nascimento, João Pedro Lourenço Antunes, Ana Filomena da Costa Rocha, Maria Ermelinda da Silva Arede, Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa, Maria Jorge Lobo da Guerra Pires, Cláudia Varena de Spínola Boesch, João Manuel Syder Santiago Terenas, António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz, Eduardo Manuel da Fonseca Fernandes Ramos, Susana Oliveira de Sousa Diogo, Cláudia Renata Figueiredo da Mota Pinto e Pedro David Mendes da Silva Laima, adidos de embaixada, ocupando vagas de secretário de embaixada, em serviço na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros — decretos de 16-11-92 nomeando-os definitivamente com a mesma categoria de secretário de embaixada, continuando em serviço na referida Secretaria de Estado.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-11-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS

Desp. 14/92. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Rui Pedro do Nascimento e Oliveira Mourato chefe do meu Gabinete, com efeitos a partir de 12-11-92.

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

Desp. 15/92. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delego no chefe do meu Gabinete, licen-

ciado Rui Pedro do Nascimento e Oliveira Mourato, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário em regime de horas extraordinárias;
- 2) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- 3) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental;
- 4) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 5) Ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 21-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, tendo em conta o regime especial estabelecido no Dec.-Lei 229/91, de 21-6:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 1 600 000\$;
- b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até aos montantes de 800 000\$ e 200 000\$, respectivamente, conforme se trate de despesas normais ou excepcionais.

Este despacho produz efeitos desde a presente data.

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

Desp. 16/92. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Pedro Maria Santos Pessoa e Costa adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir de 12-11-92.

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

Desp. 17/92. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Ana Cristina de Albuquerque Moniz Melo adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de 12-11-92.

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

Desp. 18/92. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Margarida Caiado Lopes minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 12-11-92.

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

Desp. 19/92. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria Dulce Leal Gonçalves minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 12-11-92.

12-11-92. — O Secretário de Estado para os Assuntos Europeus, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

Direcção-Geral das Comunidades Europeias

Por despachos do director-geral das Comunidades Europeias de 27-10-92 e do director-geral das Pescas de 3-11-92:

Conceição Rosa Gomes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Comunidades Europeias. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — O Chefe de Repartição, *Vitor José dos Santos Esteves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do presidente do Instituto de 15-6-92:

Licenciada Ângela Maria Victor Gomes Viegas — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com a ca-

tegoria profissional de técnica superior de 2.ª classe, sendo remunerada pelo índice 380 do NSR, sujeita às deduções legais e contribuições para a segurança social. (Visto, TC, 11-11-92.)

17-11-92. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Por despacho do director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão de 19-11-92:

Maria Perpétua Vieira Horta — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido no ano em curso, num total de oito dias.

20-11-92. — O Subdirector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão de 16-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de inspector superior, da carreira de inspecção, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 192/91, de 21-5.

2 — O concurso é válido para as vagas referidas no presente aviso e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional é o inerente às atribuições e competências previstas nos arts. 2.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei 192/91.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou em qualquer outra localidade do País onde a Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão desenvolva a sua acção.

5 — A remuneração dos lugares a prover é a fixada para a categoria de inspector superior (escala 1, índice 600) no mapa II anexo ao Dec.-Lei 192/91, acrescida de uma gratificação correspondente a 20% do vencimento base, sem prejuízo do disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas na al. b) do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 192/91.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, a entregar na sede da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, Avenida da República, 84, 2.º, 1600 Lisboa, até ao termo do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e a função pública;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* atualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- Documento comprovativo de licenciatura adequada ao conteúdo funcional dos lugares a prover;
- Declaração, passada pelos serviços de origem, da qual conste a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço nos últimos três anos.

8.1 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

8.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e o de entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CS + HL + (1,3 \times EP) + (0,2 \times FP) + (6,5 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 valores;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida com interesse para a área das funções a desempenhar — 20 valores.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos.

9.2.4 — Formação profissional complementar:

a) Frequência de cursos directa ou totalmente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover:

Até uma semana ou até trinta horas — 1 valor;
Até um mês ou até cento e vinte horas — 2 valores;
De mais de um mês ou mais de cento e vinte horas — 3 valores;

b) Frequência de cursos não directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover mas com interesse para o mesmo:

Até uma semana ou até trinta horas — 0,5 valores;
Até um mês ou até cento e vinte horas — 1 valor;
De mais de um mês ou mais de cento e vinte horas — 1,5 valores.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — este factor será ponderado numa escala de 0 a 20 valores.

10 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão e enviadas, em fotocópia, aos candidatos, através de ofício registado.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Martinho de Almeida Rodrigues, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Vítor João Amaral Vergamota, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Maria Rosa Tobias Sá, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. João Afonso Melo Miranda Mendes, inspector superior principal.

Dr. Stanley Emanuel Monteiro Carnall, inspector superior principal.

17-11-92. — O Director-Geral, *Joaquim Filipe Fernandes Cosme*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos de 28-9 e 29-10-92, respectivamente do subdirector-geral das Florestas e da comissão de reestruturação do IROMA:

Zelinda Maria dos Santos Martins Henriques, segundo-oficial da comissão de reestruturação do IROMA — autorizada a transferência para o quadro desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-11-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-91, homologada por despacho de 13-11-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, em Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos podem recorrer da homologação da lista, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para o membro do Governo competente.

16-11-92. — O Presidente do Júri, *Augusto Francisco Sequeira Lage*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 13-11-92 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, por delegação:

Manuel Carlos Gonçalves Bernardo Ferreira, chefe de secção (escala 1, índice 300) do quadro do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — transferido, a seu pedido, para igual categoria do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da nova nomeação. (Isento de fiscalização do TC.)

16-11-92. — O Subdirector Regional, *José P. S. Santos Andrade*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de pecuária, a que se refere o aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 219, de 22-9-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional de Agricultura, em Coimbra, e nas sedes das Zonas Agrárias de Aveiro, Viseu e Leiria.

2 — Os candidatos, todos admitidos, serão convocados por ofício registado para a realização das entrevistas profissionais de selecção.

16-11-92. — O Presidente do Júri, *Luís Augusto Fernandes Isidoro*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 252, de 31-10-92, poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional, onde se encontra afixada.

23-11-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 1-9-92 (visto, TC, 16-11-92):

Olinda Maria Lucas Marques Vicente — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para realização de actividades de carácter sazonal, pelo período de quatro meses, com efeitos desde a data do despacho. (São devidos emolumentos.)

20-11-92. — A Directora dos Serviços de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 268, de 19-11-92, a p. 10 918, rectifica-se que onde se lê «José Manuel Bento Santos Silva, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro» deve ler-se «José Manuel Bento Santos Silva, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro».

23-11-92. — A Directora dos Serviços de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Estação Nacional de Melhoramento de Plantas

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sita na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, em Elvas, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de informática, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, vaga destinada à Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 241, de 19-10-92.

19-11-92. — O Presidente do Júri, *Francisco João Cortes Bagulho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho de 30-9-92 da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas:

Felislba de Jesus dos Reis Lopes Sousa, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, na Direcção dos Serviços Administrativos — Infantário — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 30-9-92.

Por despachos de 18-8-92 da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas:

Jorge Diogo Janota, ajudante de matança e oficinas do quadro de pessoal da ex-JNPP, Matadouro Industrial de Beja — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 21-8-91.

Eduardo Fernandes da Costa, oficial de matança e oficinas de 2.ª classe, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo no Matadouro Oficial de Coimbra — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 15-11-92.

Por despacho de 8-10-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Teresa Maria da Silva Martins de Brito, primeiro-oficial administrativo do quadro de pessoal da ex-JNPP — autorizada a passar à situação de licença de longa duração, ao abrigo do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, com efeitos a partir de 9-11-92, inclusive.

Por despachos de 29-10-92 da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas:

Mário Nascimento dos Santos, oficial de matança de 2.ª classe contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, no Matadouro da Figueira da Foz — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 28-10-92.

Carlos Alberto Fernandes Ramalho, oficial de matança de 2.ª classe contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, no Matadouro da Figueira da Foz — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 28-10-92.

João Francisco Pinto Antas, ajudante distribuidor contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, no Matadouro de Chaves — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despacho de 21-10-92 da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas:

Graça Maria Jesus do Amaral, a exercer funções técnicas em regime de contrato de trabalho a termo certo na Delegação de Aveiro — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 21-10-92.

Por despacho de 22-10-92 do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar:

Joaquim José da Costa e Castro, consultor jurídico principal do quadro de pessoal da ex-JNPP — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de director de serviços, com efeitos a partir de 26-10-92.

Por despachos de 2-11-92 do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar:

Alberto Almeida Pereira, técnico superior principal do quadro de pessoal da ex-JNPP — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão, para exercer funções de director técnico administrativo no Matadouro de Braga, com efeitos a partir da data do despacho. António Marques Amarelo, técnico superior agrário de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão, para exercer funções de director técnico administrativo no Matadouro da Guarda, com efeitos à data do despacho.

Luís Manuel Grandvaux Barbosa, médico veterinário assessor do quadro de pessoal da ex-JNPP — nomeado em comissão de serviço, chefe de divisão, para exercer funções de director técnico administrativo no Matadouro de Mafra, com efeitos à data do despacho. António Jorge Pinto Machado, médico veterinário de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão, para exercer funções de director técnico administrativo no Matadouro de Matosinhos, com efeitos à data do despacho.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 102, de 4-5-92, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas na categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 102, de 4-5-92, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 36 vagas na categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 102, de 4-5-92, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

23-11-92. — Pelo Presidente, *J. Costa e Castro*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por meus despachos de 17-11-92, no uso de competência delegada:

Helena Maria Resende Saraiva Duarte da Cal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 3 dias. Maria Fernanda da Costa Nascimento Correia — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 15 dias. Maria Nogueira Isabelinha — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 30 dias. Elsa Maria Morais Garcia Nunes — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 3 dias. Maria Antónia Verdasca Lopes Pereira Neto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 4 dias. Maria Aldora Rodrigues Baptista Peixoto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 6 dias. Ilda Maria Lopes Pinto Viegas da Silva — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 2 dias. Júlio Alves Vaz — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 15 dias. Elvira Maria Domingos Rego — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 2 dias. Maria Carolina de Gouveia André — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 8 dias. Isabel Maria Ceriz Sobral Borges — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 14 dias. Maria Lurdes Delgado Ferreira Gonçalves Sampaio — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 3 dias. Maria Natália da Graça Morgado Canuto de Matos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 5 dias. Amélia Cândida Carvalho Fernandes Correia — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 3 dias. Maria da Graça Biga Camões Galhardas — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 30 dias. Natália Frias Campos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 12 dias. Maria do Céu Rocha Sousa Nascimento — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 4 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

20-11-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por meu despacho de 9-11-92, proferido ao abrigo da delegação ministerial existente:

Licenciada Julieta do Rosário Lisardo dos Santos Baptista Estêvão, chefe de divisão do quadro deste Gabinete — autorizado o exercício de actividade liberal. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-11-92. — O Director, *Alberto Moreno*.

Por despacho do director de 9-11-92:

Licenciada Maria Teresa da Costa e Sousa, assessora do quadro do Gabinete de Coordenação dos Investimentos, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — transferida para o quadro deste GEPIE com a mesma categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-11-92. — O Subdirector, *Carlos Pacheco da Silva*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso para constituição de reserva de recrutamento para provimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, na área funcional de administração industrial, do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, do Ministério da Indústria e Energia, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 232, de 8-10-92, homologada pelo director regional em 20-11-92, se encontra afixada, para consulta, na sede da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, sita na Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto.

Da lista cabe recurso para o director regional no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilação de 3 dias, contados a partir do registo do envio de fotocópia da respectiva lista ao interessado.

20-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria Júlia Cruz Costa e Silva Loureiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-11-92 do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de técnico especialista principal, da carreira técnica e área funcional de administração industrial, energética e dos recursos geológicos/qualidade industrial, do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico especialista principal compete o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica nas áreas de administração industrial, energética, dos recursos geológicos/qualidade industrial.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, na Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4000 Porto, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Vencimento — o vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras neles estabelecidas.

7 — Condições de candidatura — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuir a categoria de técnico especialista com, pelo menos, três anos classificados de *Muito bom* ou cinco de *Bom*.

8 — Método de selecção — serão utilizados, conjuntamente, os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao fim do prazo, para a Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, nos termos do disposto na al. e) do art. 16.º e no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria e natureza do vínculo,

a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública e as classificações atribuídas ao candidato nos anos considerados relevantes;

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- d) Certificado de acções de formação profissional complementares, donde conste o período de formação;
- e) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os candidatos em exercício de funções na Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a) e b) do n.º 9.2, desde que conste do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Manuel da Silva Carvalho, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

José Manuel de Sena Jorge, técnico superior principal.
José Alberto Pinto dos Santos Meneres Martins Manso, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Francisco da Costa Guimarães Beires, técnico superior de 2.ª classe.
José Alberto Lopes Ferreira, técnico superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20-11-92. — O Director Regional, *Sérgio Nolasco Pires Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despachos do subdirector-geral, por delegação, de 18-11-92:

Cândida Maria do Rosário Mendonça da Silva, técnica auxiliar principal — promovida a técnico auxiliar especialista (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas), ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nova categoria.

Joaquim Avelino dos Santos Bento e João Germano de Almeida Madeira, técnicos superiores de 1.ª classe — promovidos a técnicos superiores principais (área funcional: engenharia), ficando exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação da nova categoria.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

18-11-92. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Por despacho do subdirector-geral, por delegação, de 18-11-92:

Maria Luísa Pontes da Silva Ferreira de Matos, técnica de 2.ª classe — nomeada em comissão de serviço extraordinária, engenheira de minas de 2.ª classe (estagiária). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Instituto Português da Qualidade

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto de nomeação a assessor informático do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade de José Jacinto Antunes Ramos, publicado no DR, 2.ª, 242, de 20-10-92, rectifica-se que onde se lê «escalão 1, índice 660» deve ler-se «escalão 3, índice 730».

19-11-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial.* — 1 — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final, na categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 226, de 30-9-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, na Repartição de Serviços Administrativos desta Escola, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, onde poderá ser consultada, nas horas de expediente.

2 — Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos podem recorrer para o director desta Escola, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, respeitando a dilação de 3 dias.

10-11-92. — O Presidente do Júri, *Alberto Francisco do Cortinhal*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 141/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a Câmara Municipal de Abrantes, após concordância do conselho directivo da Esc. Sec. de Abrantes n.º 1, propõe o nome de Solano de Abreu para patrono desta Escola;

Considerando que Solano de Abreu foi um ilustre advogado da cidade de Abrantes;

Considerando que foi uma personagem de valor na comunidade em que se inseria, nas áreas de desenvolvimento da cultura e de actividades sociais, tendo-lhe sido concedido o grau de comendador da Ordem de Benemerência e a medalha de mérito, filantropia e generosidade pelo papel que desempenhou na Misericórdia;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. de Abrantes n.º 1 passa a denominar-se Escola Secundária de Solano de Abreu.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

4-9-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 142/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Sec. de Corroios n.º 2, Seixal, após concordância da Câmara Municipal do Seixal, propõe para esta Escola um nome alusivo à região moinho de maré;

Considerando que a Escola se situa próximo do moinho de maré de Corroios, tido como o *ex libris* da povoação, integrando-se na parte histórica do concelho do Seixal — Ecomuseu;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. de Corroios n.º 2, Seixal, passa a denominar-se Escola Secundária do Moinho de Maré, Corroios, Seixal.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

4-9-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 143/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Prep. e Sec. de Avis, após concordância da Câmara Municipal de Avis, propõe o nome de Mestre de Avis para patrono desta Escola;

Considerando que o mestre de Avis foi dirigentes, conselheiro e chefe da revolução e rei fundador da 2.ª dinastia portuguesa;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Prep. e Sec. (C+S) de Avis passa a denominar-se Escola Prep. e Sec. do Mestre de Avis, Avis.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

4-9-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 144/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a Câmara Municipal de Olhão, após concordância do conselho directivo da respectiva Esc. Sec., propõe o nome do Dr. Francisco Fernandes Lopes para patrono desta Escola;

Considerando que o Dr. Francisco Fernandes Lopes foi um ilustre médico da cidade de Olhão.

Considerando que foi uma personagem de valor na comunidade em que se inseria, nas áreas de desenvolvimento da cultura, do ensino e da saúde;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. de Olhão passa a denominar-se Esc. Sec. do Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

4-9-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 145/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, após concordância do conselho directivo da Esc. Sec. de Valadares, propõe o nome do Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves para patrono desta Escola;

Considerando que o Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves foi um ilustre médico de Valadares, que se destacou, igualmente, pela sua qualidade humana;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. de Valadares passa a denominar-se Esc. Sec. do Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, Vila Nova de Gaia.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

11-9-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 146/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que, desde tempos muito recuados, a região onde se encontra o concelho de Fafe era conhecida por Terras de Montelongo;

Considerando que a Câmara Municipal de Fafe, após concordância do conselho directivo da Esc. Prep. de Fafe n.º 2 propõe o nome de Montelongo para esta Escola;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Prep. de Fafe n.º 2 passa a denominar-se Esc. Prep. de Montelongo, Fafe.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

11-9-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 147/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Prep. de Fafe n.º 1, após concordância da Câmara Municipal de Fafe, propõe o nome de Professor Carlos Teixeira para patrono desta Escola;

Considerando que Carlos Teixeira, nascido no concelho de Fafe, foi professor catedrático de reconhecido mérito no âmbito da investigação científica;

Considerando que foi notável geólogo, colaborador dos Serviços Geológicos de Portugal, Comissão Nacional de Geografia, publicando trabalhos de investigação em inúmeras revistas e boletins da especialidade;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Prep. de Fafe n.º 1 passa a denominar-se Esc. Prep. do Professor Carlos Teixeira, Fafe.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

11-9-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 148/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a comissão instaladora da Esc. Prep. de Salvaterra de Magos, após concordância da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, propõe o nome do professor António Lopes para patrono desta Escola;

Considerando que o professor António Lopes viveu em Salvaterra e pugnou durante vários anos pela abertura da então Esc. C+S de Salvaterra de Magos;

Considerando que o seu profissionalismo, empenhamento e dedicação à Escola deixaram marcas no meio social e cultural da vila; Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Prep. de Salvaterra de Magos passa a denominar-se Esc. Prep. do Professor António Lopes, Salvaterra de Magos.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

11-9-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 149/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a Câmara Municipal de Abrantes, após concordância do conselho directivo da Esc. Sec. de Abrantes n.º 2 propõe o nome do Dr. Manuel Fernandes para patrono desta Escola;

Considerando que o Dr. Manuel Fernandes foi um ilustre médico da cidade de Abrantes.

Considerando que foi uma personagem de valor na comunidade em que se inseria, nas áreas de desenvolvimento da cultura, do ensino e da saúde;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. de Abrantes n.º 2 passa a denominar-se Esc. Sec. do Dr. Manuel Fernandes, Abrantes.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

11-9-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Acordo de colaboração. — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Sul, e a Câmara Municipal de Évora, de acordo com o estabelecido nos arts. 17.º e 20.º do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, celebram o presente acordo de colaboração nos termos seguintes:

1 — O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção de uma escola preparatória e secundária, EB2, 3/30 T, em Évora, com a finalidade de dar resposta à superlotação do parque escolar da cidade, não implicando a substituição de qualquer das escolas existentes.

2 — Ao Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Sul, e como dono da obra, compete:

2.1 — Aprovar o terreno destinado à implantação da escola;

2.2 — Assegurar a elaboração dos projectos de edifícios e arranjos exteriores incluídos no perímetro da escola;

2.3 — Garantir o financiamento do custo total da obra de acordo com os projectos elaborados referidos no n.º 2.2;

2.4 — Lançar o concurso e adjudicar a obra em 1992;

2.5 — Providenciar para que parte da escola possa entrar em funcionamento no início do ano lectivo de 1993-1994 e esteja concluída até ao início do ano lectivo de 1994-1995;

2.6 — Fornecer e instalar o mobiliário e material didáctico necessários ao funcionamento da escola;

2.7 — Promover o registo a favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3 — A Câmara Municipal de Évora compete:

3.1 — Indicar à Direcção Regional de Educação do Sul o terreno para a implantação da escola que satisfaça as exigências técnicas em vigor para a construção da escola;

3.2 — Adquirir o terreno aprovado necessário à construção da escola e promover o seu registo a favor do Estado;

3.3 — Promover e fornecer o levantamento topográfico e demais elementos necessários para elaboração do projecto de implantação das construções;

3.4 — Executar as infra-estruturas exteriores ao perímetro da escola necessárias ao seu funcionamento, compreendendo:

- a) Acessos e arruamentos;
- b) Redes de águas, esgotos e electricidade;
- c) Ligações às redes públicas de água, esgotos e electricidade.

Estes trabalhos deverão estar concluídos até à data da entrada em funcionamento da escola.

13-8-92. — O Director Regional de Educação do Sul, *José Cruz Pereira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Évora, *Abílio Dias Fernandes*.

(Dispensado o visto do TC.)

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, o Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Acordo de colaboração. — A Direcção Regional de Educação de Lisboa e a Câmara Municipal de Ourém celebram o presente acordo de colaboração nos termos seguintes:

1 — O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção da ampliação da Esc. Sec. de Ourém, da qual é dono da obra a Câmara Municipal.

2 — A Direcção Regional de Educação de Lisboa, compete:

2.1 — Escolher o terreno destinado à construção da escola em consenso com a Câmara Municipal;

2.2 — Assegurar a elaboração dos projectos de edifícios e de arranjos exteriores incluídos no perímetro da escola;

2.3 — Apoiar a Câmara Municipal através da participação no concurso e na apreciação das propostas, ficando a adjudicação da obra dependente do seu parecer positivo;

2.4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal até à recepção definitiva da obra, bem como colaborar na respectiva fiscalização;

2.5 — Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto e acompanhar o desenvolvimento do empreendimento, notificando a Câmara Municipal quando tal não se observe;

2.6 — Promover o registo a favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3 — A Câmara Municipal de Ourém, como dono da obra, compete:

3.1 — Disponibilizar o terreno escolhido;

3.2 — Fornecer levantamentos topográficos e cadastrais, quando solicitados pela Direcção Regional de Educação;

3.3 — Candidatar ao PRODEP o empreendimento objecto do presente acordo, nos termos do Regulamento Relativo ao Acesso das Autarquias Locais, ao Subprograma 1 — Medida 1.1 — Construção e apetrechamento de novas salas de aula;

3.4 — Lançar os concursos e adjudicar a obra durante o ano de 1992, nos termos do n.º 2.3 do presente acordo e segundo as normas nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de mercados públicos e de ambiente;

3.5 — Construir a escola em conformidade com a memória descritiva, projecto e respectivo orçamento e caderno de encargos anexos ao presente acordo de colaboração e que dele fazem parte integrante;

3.6 — Fiscalizar a execução do contrato da empreitada da construção da escola, tendo em conta as observações apresentadas pela Direcção Regional de Educação nos termos do n.º 2.4 do presente acordo;

3.7 — Executar todas as infra-estruturas necessárias ao funcionamento da escola e satisfazer todos os encargos referentes à execução dos arruamentos envolventes à escola, incluindo redes públicas de abastecimento de águas, esgotos domésticos e pluviais;

3.8 — Facultar à Direcção Regional de Educação de Lisboa todos os elementos informativos sobre a realização do empreendimento, designadamente no que respeita aos autos de medição, cuja cópia deve ser enviada mensalmente;

3.9 — Subscrever e dar cumprimento ao contrato de financiamento.

4 — A Direcção Regional de Educação de Lisboa e a Câmara Municipal de Ourém acordam que a escola deve estar concluída para entrar em funcionamento em Dezembro de 1993.

5 — A celebração do contrato de financiamento será objecto de decisão da Comissão Nacional do PRODEP.

19-10-92. — A Directora Regional de Educação, *Maria de Lourdes Neto*. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário da Silva Coutinho Albuquerque*.

(Dispensado o visto do TC.)

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, o Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Acordo de colaboração. — A Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Espinho celebram o presente acordo de colaboração nos termos seguintes:

1 — O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção da escola C+S de Forjães — construção e apetrechamento

de novas salas de aula (ampliação), da qual é dono da obra a Câmara Municipal.

2 — À Direcção Regional de Educação do Norte, compete:

2.1 — Escolher o terreno destinado à construção da escola em consenso com a Câmara Municipal;

2.2 — Assegurar a elaboração dos projectos de edifícios e de arranjos exteriores incluídos no perímetro da escola;

2.3 — Apoiar a Câmara Municipal através da participação no concurso e na apreciação das propostas, ficando a adjudicação da obra dependente do seu parecer positivo;

2.4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal até à recepção definitiva da obra, bem como colaborar na respectiva fiscalização;

2.5 — Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto e acompanhar o desenvolvimento do empreendimento, notificando a Câmara Municipal quando tal não se observe;

2.6 — Promover o registo a favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3 — À Câmara Municipal de Esposende, como dono da obra, compete:

3.1 — Disponibilizar o terreno escolhido;

3.2 — Fornecer levantamentos topográficos e cadastrais, quando solicitados pela Direcção Regional de Educação;

3.3 — Candidatar ao PRODEP o empreendimento objecto do presente acordo, nos termos do Regulamento Relativo ao Acesso das Autarquias Locais, ao Subprograma 1 — Medida 1.1 — Construção e apetrechamento de novas salas de aula;

3.4 — Lançar os concursos e adjudicar a obra durante o ano de 1992, nos termos do n.º 2.3 do presente acordo e segundo as normas nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de mercados públicos e de ambiente;

3.5 — Construir a escola em conformidade com a memória descritiva, projecto e respectivo orçamento e caderno de encargos anexas ao presente acordo de colaboração e que dele fazem parte integrante;

3.6 — Fiscalizar a execução do contrato da empreitada da construção da escola, tendo em conta as observações apresentadas pela Direcção Regional de Educação nos termos do n.º 2.4 do presente acordo;

3.7 — Executar todas as infra-estruturas necessárias ao funcionamento da escola e satisfazer todos os encargos referentes à execução dos arruamentos envolventes à escola, incluindo redes públicas de abastecimento de águas, esgotos domésticos e pluviais;

3.8 — Facultar à Direcção Regional de Educação do Norte todos os elementos informativos sobre a realização do empreendimento, designadamente no que respeita aos autos de medição, cuja cópia deve ser enviada mensalmente;

3.9 — Subscrever e dar cumprimento ao contrato de financiamento.

4 — A Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Esposende acordam que a escola deve estar concluída para entrar em funcionamento em 1-9-93.

5 — A celebração do contrato de financiamento será objecto de decisão da Comissão Nacional do PRODEP.

30-10-92. — O Director Regional de Educação, *José Adalmoiro de Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Figueiredo*.

O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Brancinha Vieira*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Aviso. — Abertura de concurso para recrutamento e selecção do director executivo — área escolar de São Brás de Alportel. — 1 — Por meu despacho de 21-9-92 e nos termos da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento e selecção do director executivo da área escolar de São Brás de Alportel.

1.1 — Legislação aplicável:

1.2 — Port. 747-A/92, de 30-7.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da área escolar, pedagógica, cultural, administrativa e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional, com orientações do conselho de área escolar, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar, nos termos do disposto nos arts. 16.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Podem candidatar-se ao concurso os docentes que reúnam os seguintes requisitos:

a) Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;

b) Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

4 — Métodos de selecção:

4.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

5 — Formalização de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de área escolar de São Brás de Alportel, podendo ser entregue pessoalmente na Esc. 2 de São Brás de Alportel, na Rua de Aníbal Rosa da Silva, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

Neste caso, os documentos deverão ser expedidos até ao termo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações académicas e profissionais, com indicação do escalão da carreira em que se encontra e quadro a que se encontra vinculado;

c) Lugar a que concorre;

d) Referências ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR, onde vem publicado;

e) Indicação dos documentos que instruem os requerimentos;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — Com o requerimento de candidatura, os candidatos apresentarão, obrigatoriamente, *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão.

5.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Composição da comissão de seriação — a comissão de seriação, com as funções e competências a que se referem o n.º 4 do art. 18.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e n.ºs 10.º e 13.º da Port. 747-A/92, de 30-7, tem a seguinte composição:

a) Membros efectivos:

Leonilde Afonso Pires, que coordenará.

Célia Maria Pires da Encarnação Faria, que substituirá o coordenador nas suas faltas ou impedimentos.

Maria de Lurdes Silva Correia de Sousa Cândido.

b) Membros suplentes:

João Pires da Cruz.

Maria de Jesus de Sousa Costa.

Almerinda da Conceição Bilro Maltinha.

7 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas seguintes escolas: Escs. 1 e 2 de São Brás de Alportel, Esc. de Almagens, Esc. de Alportel, Esc. do Corotelo, Esc. das Mealhas, Esc. da Mesquita, Esc. de Parises, Esc. do Peral e Esc. dos Vilarinhos, todas elas integradas na área escolar de São Brás de Alportel.

23-9-92. — A Presidente do Conselho de Área Escolar, *Maria Margarida do Carmo Carrusca*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola C+S de Murça

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada a lista de integração nos escalões da carreira docente a partir de 1-9 docentes que ingressam pela primeira vez na referida carreira.

Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e da circular n.º 23/92, de 4-8.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

19-11-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Graciete F. C. Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. MOPTC 88-XII/92. — A construção de um complexo ferroviário e a sua ligação ao 3.º troço de linha entre Penalva e Pinhal Novo, é de grande importância no projecto Ford-Volkswagen, o que lhe confere carácter de obra prioritária face aos compromissos, já assumidos, relativamente àquele projecto;

Atento o interesse nacional de que se reveste, não só aquele projecto como ainda a modernização do caminho de ferro e a realização do transporte de mercadorias por via férrea, libertando as rodovias;

Determino:

I — A requerimento da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., e considerando que, para a materialização de terrenos, nos termos e ao abrigo do

disposto na al. a) do n.º 1 do art. 11.º e do n.º 1 do art. 13.º, ambos do Dec.-Lei 438/91, de 9-11, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, respeitantes às parcelas indicadas na planta anexa, com o n.º 03752, necessárias à execução da obra.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 17.º do mesmo diploma, fica a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., autorizada a tomar posse administrativa dos imóveis identificados na planta referida anteriormente.

Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da CP, para os quais dispõe de cobertura financeira.

27-10-92. — O Ministro da Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Programa More — 8/92

Mapa de áreas

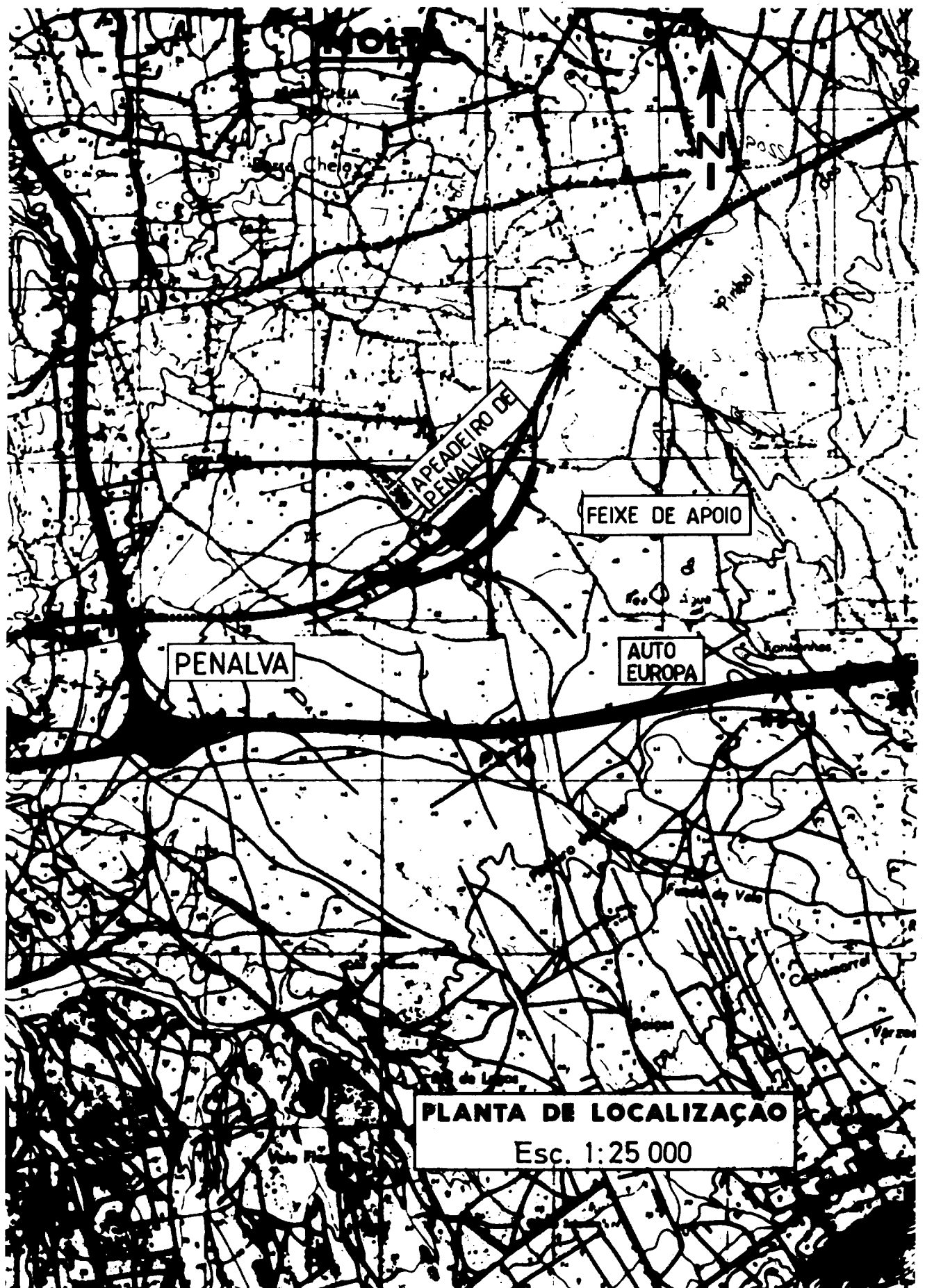
P. T. 21224/1A

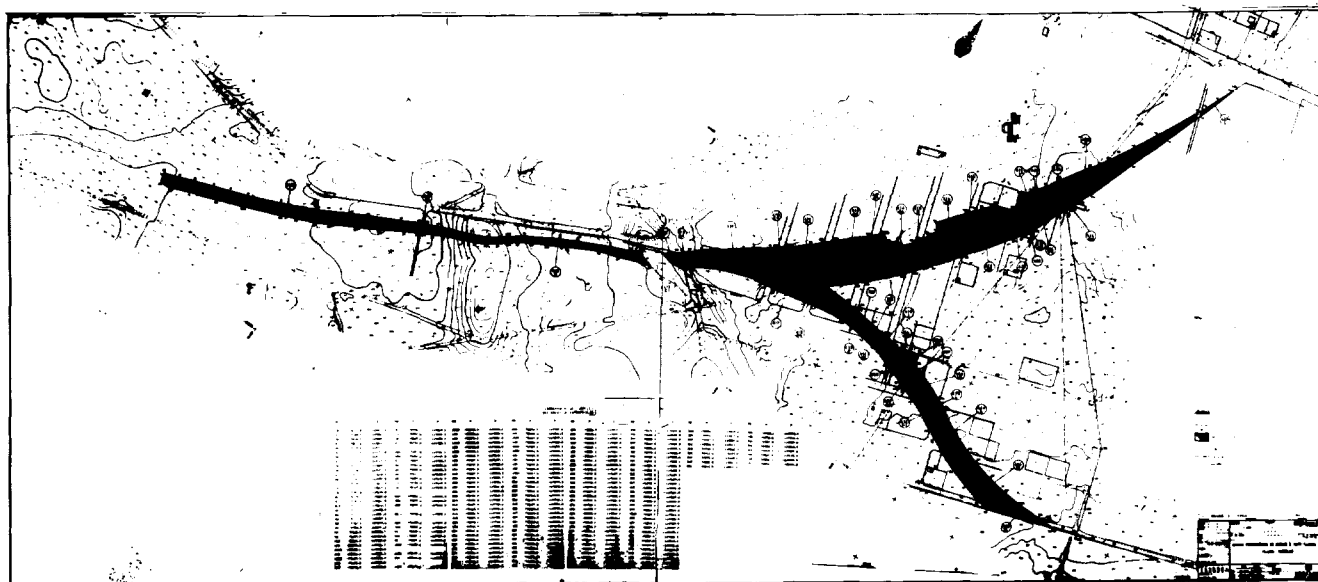
Ramais ferroviários de acesso à Auto-Europa

CP — DEI

Referência	Nome ou morada	Natureza da expropriação	Áreas (metros quadrados)	Preço unitário	Preço total
412.1	António Xavier de Lima, Rua de 25 de Abril, lote 18, Paivas, Amora Artigo 14.º, secção C, da freguesia da Quinta do Anjo. Existem a poente alguns sobreiros e pinheiros.	Terreno desarborizado.	6 633		
412B	Idem 412.1.	—	3 700		
412C	Idem 412.1.	—	335		
412C.1	Idem 412.1.	—	6,5		
414.1	António Xavier de Lima, Rua de 25 de Abril, lote 18, Paivas, Amora Toda a área loteada mas não vendida, incluindo arruamentos e a zona destinada a escola secundária. Desanexada do artigo 14.º, secções C4 e C, da freguesia da Quinta do Anjo.	Vinha. Pinhal. Eucaliptal.	4 530		
414A.1	Idem 414.	—	2 591		
414B.1	Idem 414.	—	5 365		
414C.1	Idem 414.	—	3 147		
414D.1	Idem 414.	—	3 366		
414E.1	Idem 414.1.	—	3 469		
414F.1	Idem 414.1.	—	391		
414G.1	Idem 414.1.	—	21		
414H.1	Idem 414.1.	—	1 395		
414H.2	Idem 414.1.	—	42,5		
414I.1	Idem 414.1.	—	771		
414J.1	Idem 414.1.	—	712		
414L	Idem 414.1.	—	1 132		
414M	Idem 414.1.	—	3 519		
415A.1	António Xavier de Lima, Rua de 25 de Abril, lote 18, Paivas, Amora Arruamentos em terra batida abertos por António Xavier de Lima.	Arruamentos.	36		
415B.1	Idem 415A.1.	—	293		
415C.1	Idem 415A.1.	—	385		
415D.1	Idem 415A.1.	—	964		
415E.1	Idem 415A.1.	—	750		
415F	Idem 415A.1.	—	293		
415G	Idem 415A.1.	—	473		
415H	Idem 415A.1.	—	658		
415I	Idem 415A.1.	—	1 423		
415J	Idem 415A.1.	—	526		
415L	Idem 415A.1.	—	1 588		

Referência	Nome ou morada	Natureza da expropriação	Áreas (metros quadrados)	Preço unitário	Preço total
415M	Idem 415A.1.	—	766		
417	Américo dos Santos Teixeira, Rua de João Frederico Ludovico, 28, 2.º, esquerdo, Lisboa	Eucaliptal.	1 475		
	Prédio:				
	Herdade da Quinta da Torre, lotes 821 a 823 e 851 a 853 — desanexados do artigo 14.º, secção C, da freguesia da Quinta do Anjo.				
421	José da Costa Violante Paarrão, Torres Novas	Vinha.	42		
	Prédio:				
	Herdade da Quinta da Torre, lotes 672 e 673 — desanexados do artigo 14.º da freguesia da Quinta do Anjo.				
422	António José Valeriano, Rua de Trás-os-Montes, 34, Baixa da Banheira	Pomar. 3 poços. 1 tanque.	1 089		
	Prédio:				
	Herdade da Quinta da Torre, lotes 669 a 671 — desanexados do artigo 14.º, secção C4, da freguesia da Quinta do Anjo.				
422A.1	Idem 422	—	149		
423	José Soares Borges, Rua de Ponta Delgada, 20, cave, Lisboa	Vinha.	449		
	Prédio:				
	Herdade da Quinta da Torre, lote 668 — desanexado do artigo 14.º, secção C, da freguesia da Quinta do Anjo.				
424	Amaro Fernandes Dantas, Bustelo, Parada de Gontim, 4730 Vila Verde.	Vinha.	404		
	Prédio:				
	Herdade da Quinta da Torre, lote 667 — desanexado do artigo 14.º, secção C, da freguesia da Quinta do Anjo.				
426E	Angelino Saraiva, Quinta da Marquesa, Cabanas, Palmela	Terreno de semeadura.	5 474		
	Parcela desanexada do artigo 14.º, secções C e C4, da freguesia da Quinta do Anjo.				
427.1	António Xavier de Lima, Rua de 25 de Abril, lote 18, Paivas, Amora	Vinha.	171		
	Parcela desanexada do artigo 14.º, secção C4, da freguesia da Quinta do Anjo.				
	Promessa de venda a José Marques Castelo, Rua de D. Maria da Encar- nação Jorge, 5, 1.º, direito, Cova da Piedade, Almada.				
792	Fausto Rebelo de Almeida, Rua das Antas, 362, Praça de Vasques, 4300 Porto	Sem ocupação agrícola.	523		
	Lotes 785 e 786 — desanexados do artigo 14.º, secção C, da freguesia da Quinta do Anjo.				
793	Manuel Quintas Antunes, Rua de Cláudio Nunes, 75, 1.º, esquerdo, Lisboa	Sem ocupação agrícola.	229		
	Lote 753 — desanexado do artigo 14.º, secção C, da freguesia da Quinta do Anjo.				
806	Silvério Guerreiro Cabrita, Rua do Presidente Bernardino Machado, 3, 2.º, esquerdo, Baixa da Banheira	Sem ocupação agrícola.	626		
	Lotes 339 e 379 — desanexados do artigo 14.º, secções C4 e C, da fre- guesia da Quinta do Anjo.				
806A.1	Idem 806	—	165		
806A.2	Idem 806	—	38		
807	Inácio Cabrita G., Rua de Diu, 27, 2.º, direito, Baixa da Banheira	Sem ocupação agrícola.	85		
	Lote 380 — desanexado do artigo 14.º, secções C e C4, da freguesia da Quinta do Anjo.				





Desp. MOPTC 89-XII/92. — No seguimento da aprovação pelo Governo do Plano de Modernização e Reversão do Caminho de Ferro, a CP desencadeou acções na linha do norte que contemplam a remodelação de estações, as rectificações de traçado em curvas restritivas e eventualmente a quadruplicação de alguns troços de linha em áreas suburbanas.

De acordo com os estudos já desenvolvidos, é necessário proceder à remodelação da estação de Azambuja.

Atento ao interesse nacional de que se reveste a modernização do sector ferroviário como alternativa não poluente ao tráfego rodoviário;

Determino:

1 — Ao requerimento da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., e considerando que, para a materialização da referida obra, é indispensável a expropriação de terrenos, nos termos e ao abrigo do disposto na al. a) do

n.º 1 do art. 11.º e do n.º 1 do art. 13.º, ambos do Dec.-Lei 438/91, de 9-11, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos imóveis e direitos a eles inerentes, respeitantes às parcelas indicadas na planta anexa, com n.º 03736, necessárias à execução da obra.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 17.º do mesmo diploma, fica a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., autorizada a tomar posse administrativa dos imóveis identificados na planta referida anteriormente.

Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da CP, para os quais dispõe de cobertura financeira.

27-10-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Mapa de identificação e áreas

Linha do norte

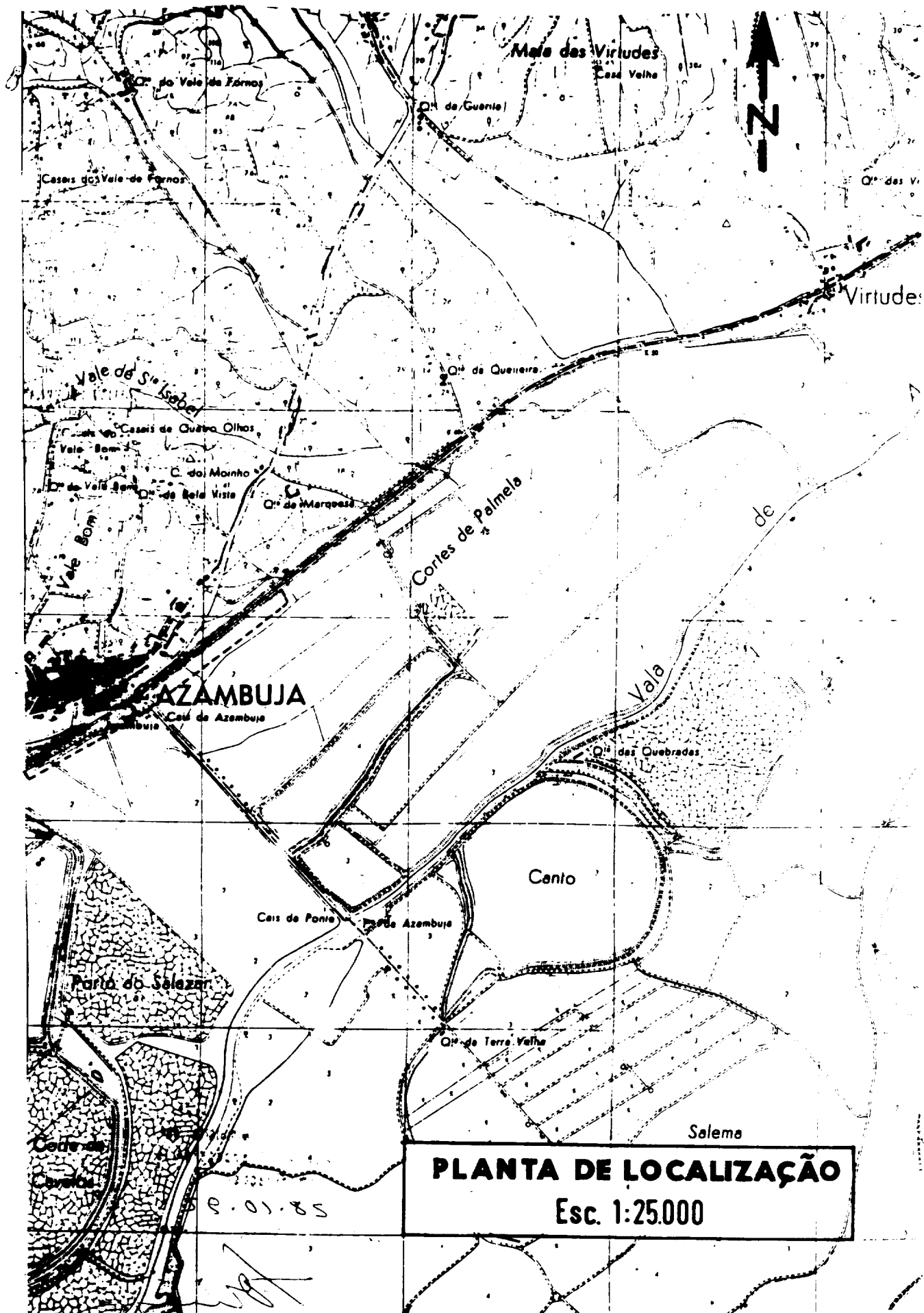
Desenho n.º 03736

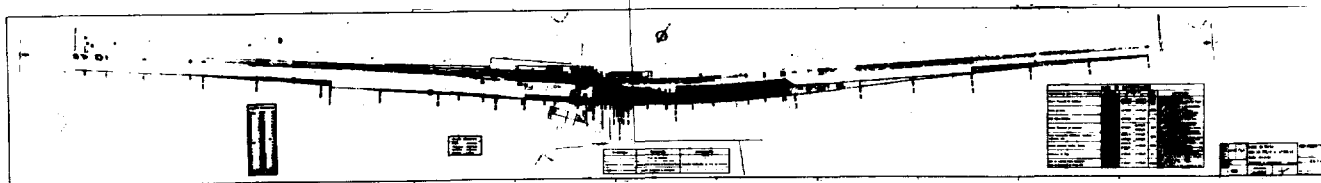
Remodelação da estação de Azambuja

Concelho: Azambuja

Freguesia: Azambuja

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Natureza da parcela	Referências		Área total do prédio (metros quadrados)	Áreas necessárias (metros quadrados)			Sobrantes
			Da matriz	Registo predial		Linha	Acessos	Valas	
1	Câmara Municipal de Azambuja, Largo do Município, 2050 Azambuja		Artigo 1.º, secção CE			860			
2	Câmara Municipal de Azambuja, Largo do Município, 2050 Azambuja		Artigo 1.º, secção CE			389			
3	Inácio da Silva, Largo do Esteiro, 2050 Azambuja		Artigo 17.º, secção AL			1 500			
4	José Maria Caldeira, Rua de Victor Cordon, 2050 Azambuja					112			
5	Câmara Municipal de Azambuja, Largo do Município, 2050 Azambuja					527			
6	Firma Construções Azambulis, Comércio e Indústria, L.da, Rua dos Campinos, 74, 2050 Azambuja					680			
7	António Jerónimo Simões Fuzeiro, Travessa do Celeiro Del-Rei, 6, 2050 Azambuja		Artigo 5.º, secção AL			7 091			
8	Hidráulica do Tejo					71			
9	José de Lacerda Pinto Barreiros, Quinta da Condessa, 2580 Carregado		Artigo 5.º, secção AN			4 594			





Desp. MOPTC 90-XII/92. — A solução ferroviária no transporte de carvão do porto de Sines para a central termoelétrica em construção no Pego (Abrantes), constitui opção de grande importância para a economia nacional.

Para assegurar este transporte, há que promover um vasto programa de modernização do itinerário existente, nomeadamente a electrificação a partir do Pocceirão. Como primeira fase está o troço de linha Setil — Vendas Novas — Pinhal Novo, para o qual é necessário construir uma subestação situada em Pegões ao quilómetro 39,900 da linha do sul.

Atento ao interesse nacional de que se revestem a modernização do sector ferroviário, a central do Pego e a canalização de grandes volumes de mercadorias para o caminho de ferro, libertando as rodovias:

Determino:

1 — A requerimento da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., e considerando que, para a materialização da referida obra, é indispensável a

expropriação de terrenos, nos termos e ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 11.º e do n.º 1 do art. 13.º, ambos do Dec.-Lei 438/91, de 9-11, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, respeitantes à parcela indicada na planta anexa, com o n.º 03569, necessária à execução da obra.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 17.º do mesmo diploma, fica a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., autorizada a tomar posse administrativa dos imóveis identificados na planta referida anteriormente.

Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da CP, para os quais dispõe de cobertura financeira.

27-10-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Mapa de identificação e áreas

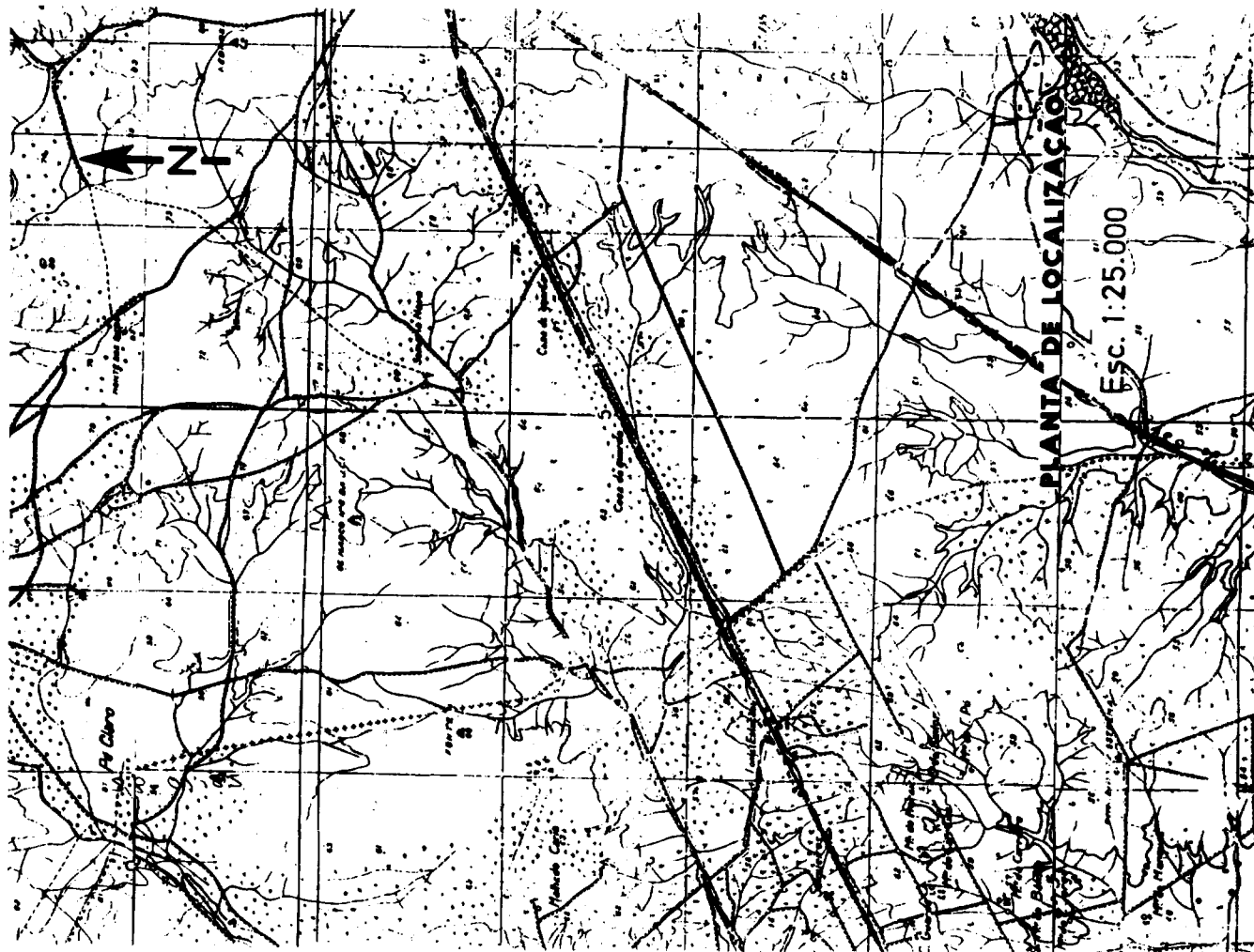
Linha do sul — quilómetros 39,832.20/39,922.00

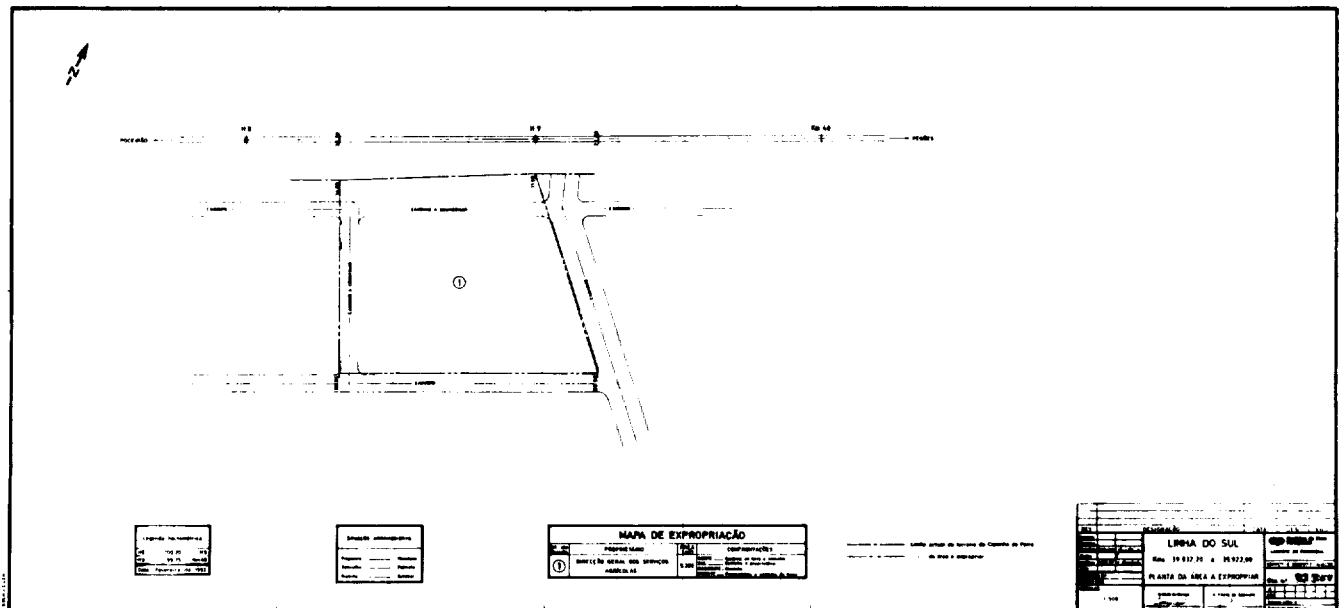
Desenho n.º 03569

Subestação de Pegões

Concelho: Palmela
Freguesia: Marateca

Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza da parcela	Referências		Área total do prédio (metros quadrados)	Áreas necessárias (metros quadrados)			Sobrantes
			Da matriz	Registo predial		Linha	Acessos	Valas	
1	Direcção-Geral do Património do Estado, apartado 10 120, 1017 Lisboa Codex ...	Rústica	Artigo 2.º, secção J	—	2 743 750	5 380			





GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Desp. SEOP. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 11.º e no art. 13.º, n.º 2, do Código das Expropriações aprovado pelo Dec.-Lei 438/91, de 9-11, atento os despachos do vice-presidente da JAE, engenheiro Rangel de Lima, de 30-6-92, que aprovou as plantas parcelares N1A1-E-202-13-01 a 03 e o mapa das áreas relativos ao sublanço Sacavém, Alverca, e de 16-10-92 do director de Empreendimentos Concessionados que aprovou a planta parcelar N1A1-E-202-13-04A e os respectivos mapas de áreas relativo ao mesmo sublanço, declaro, por delegação do MOPTC constante do despacho de 17-12-91, de 5-12, publicado no supl. ao DR, 2.º, 290, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto de Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, das

expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do novo nó de Alverca, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se fovea no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Brisa — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no art. 13.º, § 3.º, do Dec.-Lei 438/91.

27-10-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Magalhães*.

Expropriações

Mapa de áreas

Concelho de Vila Franca de Xira
Freguesia de Alverca

Sublanço: Lisboa/Alverca

Auto-estrada: A1. Auto-Estrada do Norte

Número das parcelas	Nome e morada dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)						
		Matriz			Do prédio			Auto-estrada	Acessos e valas	Sobran-tes	Restan-tes
		Rústica	Urbana	Registo predial	Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares				

Desenho n.º N1A1.E.202. 13.01/2/3/4

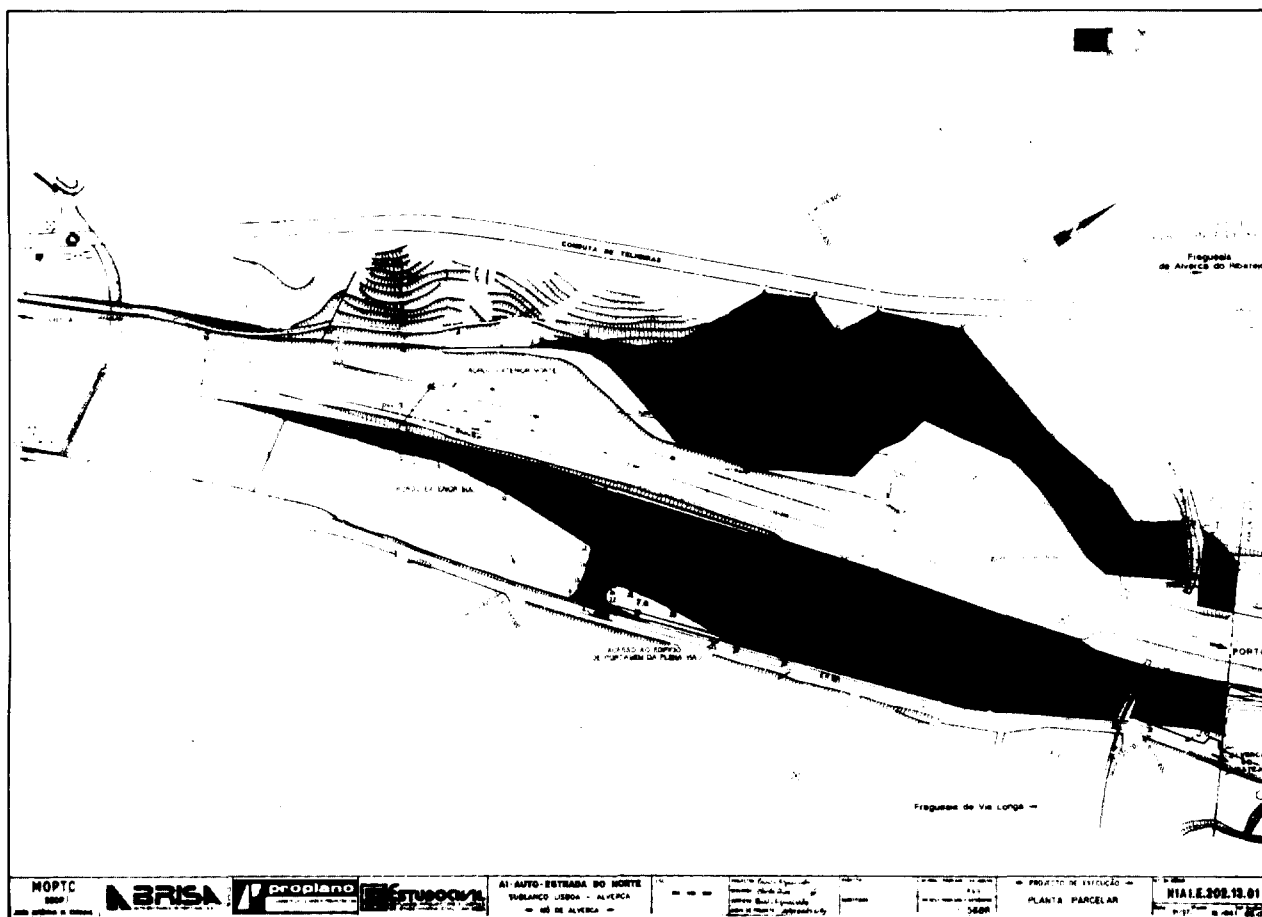
1	Albino Manuel Andrade Rogeiro, Terra dos Palhais, Cabo	—	—	—	—	—	NL	200	—	—	—
2	António Manuel Machado Fernandes Novais, Rua João de Deus, 18, Tercena	—	—	—	—	—	NL	350	—	—	—
3	Eurofina — Investimentos e Estudos Técnicos e Financeiros, Rua de Elias Garcia, 120, 1.º, Lisboa	—	—	—	—	—	NL	25 607	—	—	—
4	Manuel Frazão Filipe Inácio, lote 3, 1.º, esquerdo, estrada nacional n.º 10, Alverca	—	—	—	—	—	NL	4 696	—	—	—
5	Fernando dos Santos Valente & outros, Urbanização da Portela, lote 176, 5.º, direito, Sacavém	—	—	—	—	—	NL	167	—	—	—
6	Piol — Predial Ideal Olivais, L.º, Rua de João Pinto Ribeiro, 99, 1.º, Olivais, 1800 Lisboa	—	—	—	—	—	NL	4 144	—	—	—
7	Mouceli — Construtores Cíveis, L.º, Rua de D. Fialho de Almeida, 5, 1.º, Lisboa	—	—	—	—	—	NL	9 350	—	—	(a) 837
8	Piol — Predial Ideal Olivais, L.º, Rua de João Pinto Ribeiro, 99, 1.º Olivais, 1800 Lisboa	—	—	—	—	—	NL	13 661	—	—	—
9	Cruz e Antunes, L.º, Sociedade de Construção Civil, Rua de 25 de Abril, lote 5, rés-do-chão, frente, Vialonga	—	—	—	—	—	—	3 932	—	—	—
10	José Évora, Quinta da Rãzinha, Alverca	—	—	—	—	—	—	3 284	—	—	—

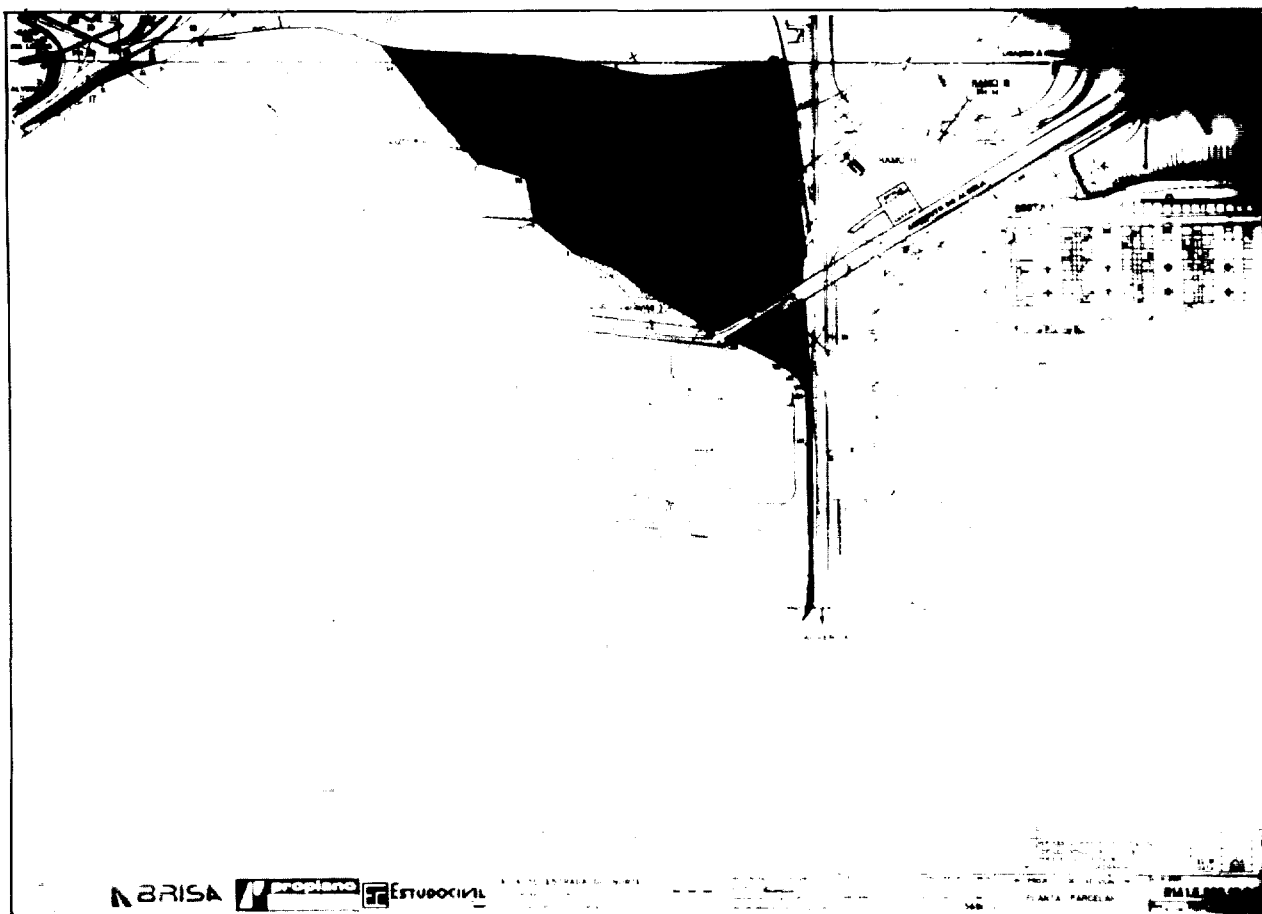
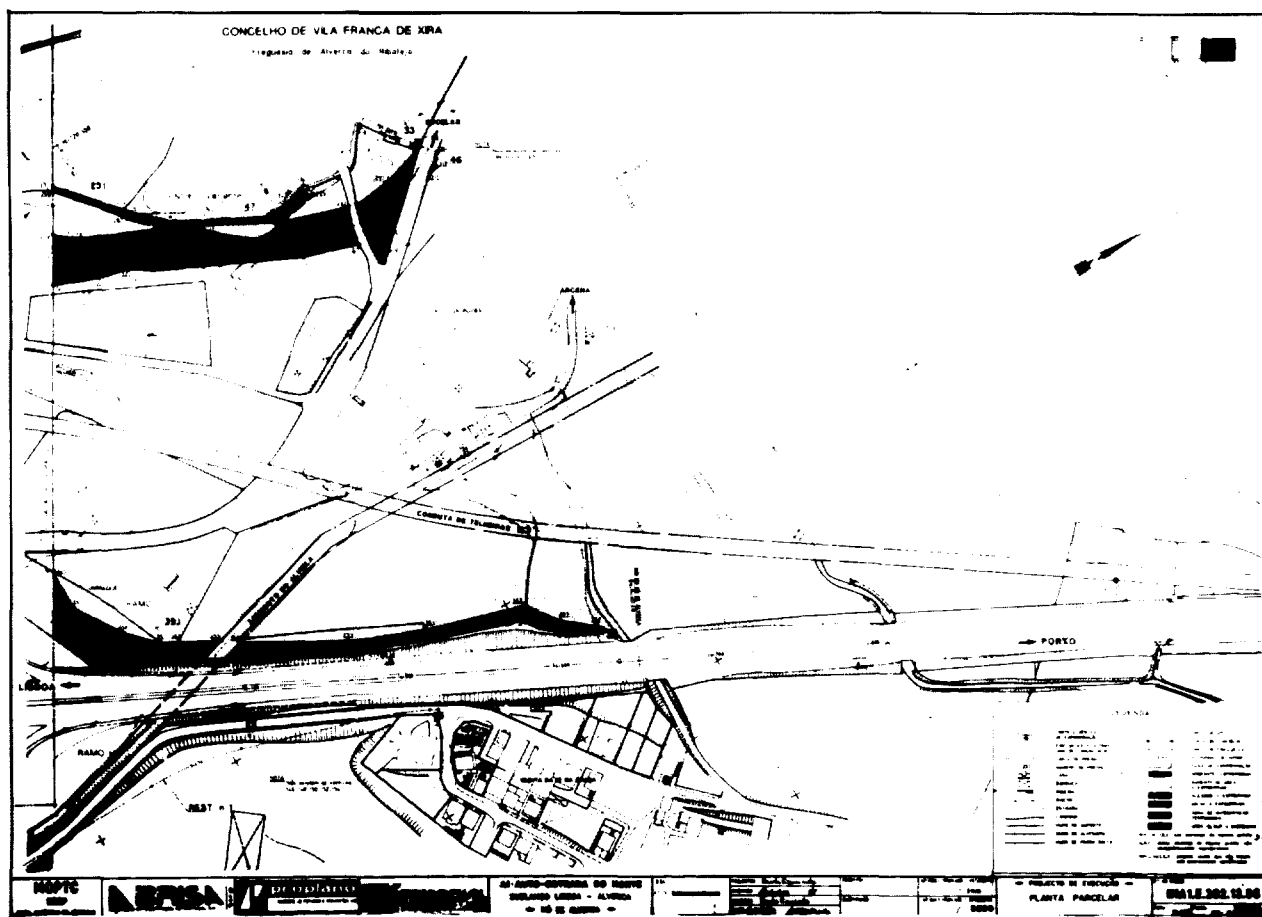
Número das parcelas	Nome e morada dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)						
		Matriz			Do prédio			Auto-estrada	Acessos e valas	Sobran-tes	Restan-tes
		Rústica	Urbana	Registo predial	Cadastral	Registo predial	Plantas parcelares				
11	António Machado, Quinta da Rãzinha, Alverca	—	—	—	—	—	—	854	—	—	—
12	Alfredo, Verdella	—	—	—	—	—	—	(1) 680	—	—	—
13	Antigo dono Joaquim Antunes (sapateiro), Alverca	—	—	—	—	—	NL	284	—	—	—
14	Antigo dono Joaquim Antunes (sapateiro), Alverca	—	—	—	—	—	NL	270	—	—	—
15	António de Oliveira Lagarto, Quinta da Rãzinha, Alverca	—	—	—	—	—	NL	(1) 930	—	—	—
16	Salvador Caetano, Prior Velho	—	—	—	—	—	NL	310	—	—	—
17	José Ribeiro, Quinta da Brendoa, Alverca	—	—	—	—	—	NL	2 630	—	—	(a) 530
18	Nelson Duarte Gomes, Vivenda Maria, Quinta da Rãzinha, Alverca	—	—	—	—	—	NL	930	—	—	—
19	José Henriques Mocho, Casal de São José, Alverca	—	—	—	—	—	NL	470	—	—	—
20	José Henriques Mocho, Casal de São José, Alverca	—	—	—	—	—	NL	450	—	—	—
21	José Pereira Morais Cesteiro, Várzea do Brejo, 27, Alverca	—	—	—	—	—	NL	2 317	—	—	—
22	Dustrimetal - Metalúrgica, L.ª, Quinta dos Cotovios, Alverca	—	—	—	—	—	—	2 894	—	—	—
23	José Henriques Mocho, Casal de São José, Alverca	—	—	—	—	—	—	(1) 2 454	—	—	—
								3 560	520	—	—
								(1) 1 130	—	—	—
								400	50	—	—
								(1) 750	—	—	—

Desenho n.º N1A1.E.202.13.04A

24	José Henriques Mocho, Casal de São José, Alverca	—	—	—	—	—	—	2 511	100	—	—
25	José Manuel Porto, junto ao Cemitério Velho, Alto de Alverca	—	—	—	5 497	5 497	5 497	4 077	—	—	1 420
26	Salvador Caetano, Prior Velho	Artigo 64.º, secção W	—	—	13 320	13 320	13 320	12 390	—	—	930
27	Salvador Caetano, Prior Velho	Artigo 30.º, secção W	—	—	22 480	22 480	NL	6 050	—	—	—
28	Salvador Caetano, Prior Velho	Artigo 3.º, secção W	—	—	17 080	17 080	17 080	17 080	—	—	—
29	Salvador Caetano, Prior Velho	Artigo 4.º, secção W	—	—	1 520	1 520	1 520	1 520	—	—	—
30	Salvador Caetano, Prior Velho	Artigo 24.º, secção W	—	—	8 320	8 320	NL	2 950	—	—	—
31	Salvador Caetano, Prior Velho	Artigo 23.º, secção W	—	—	1 640	1 640	1 640	(1)(*) 787	—	—	—
32	Mague, S. A. - Construções Metalomecânicas, estrada nacional n.º 10, Alverca	Artigo 71.º, secção W	—	—	31 320	31 320	NL	1 605	—	—	—
33	Domicélia Raimundo Pelicas, Rua da Formigueira, 7, Alverca	—	—	—	—	—	—	(1)(*) 35	—	—	—
34	João Pereira Martins, Proverba, Alverca	Artigo 30.º, secção V	—	—	9 080	9 080	NL	1 814	—	—	—
35	José Henriques Mocho, Casal de São José, Alverca	Artigo 31.º, secção V	—	—	11 160	11 160	NL	10	—	—	—
36	António Martins Fernandes, Casal de Salema	Artigo 32.º, secção V	—	—	2 200	2 200	2 200	390	—	—	—
37	José Henriques Mocho, Casal de São José, Alverca	Artigo 33.º, secção V	—	—	4 200	4 200	NL	527	—	—	—
38	Cecília Maria Faria, Quinta das Drogas, lote 10, rés-do-chão, esquerdo, Alverca	—	—	—	—	—	—	1 124	—	—	1 076
39	Unimaque - Máquinas Industriais e Representação, L.ª, Rua de Augusto Gil, 22-B, Lisboa	—	—	—	—	—	—	330	—	—	—
40	Domingos Manuel Pinto Bigode, Rua do Castelo, 22. 2.º, esquerdo, Sacavém	—	—	—	—	—	—	3 301	—	—	—
41	Veríssimo da Costa Bolas, Cabo, Vialonga	—	—	—	—	—	—	(1) 30	—	—	—
42	Veríssimo da Costa Bolas, Cabo, Vialonga	—	—	—	—	—	—	730	—	—	—
43	Virgínia da Conceição Martins, Casal do Salema, Alverca	—	—	—	—	—	—	2 110	—	—	—
44	João Marins Faria, Casal do Salema, Alverca	—	—	—	—	—	—	5 471	—	—	—
45	Maria Fernanda Raimundo, Salema	—	—	—	—	—	—	2 010	—	—	—
46	Manuel Esteves, junto à Igreja	—	—	—	—	—	—	(1) 3 477	—	—	—
47	Socobre - Casal do Salema, Alverca	—	—	—	—	—	—	11 644	—	—	—
48	António Martins Fernandes, Casal do Salema, Alverca	—	—	—	—	—	—	1 150	—	—	—
49	Aurora Lúvia Pessoa Santana & outros, Rua do Norte, 98, 2.º direito, Lisboa	—	—	—	—	—	—	27	—	—	—
50	Manuel Vidal Falcão, Bairro de Cheva, Alverca	—	—	—	—	—	—	488	—	—	—
51	Arlindo Veloso, Couselas do Pinheirinho	—	—	—	—	—	—	10 207	—	—	—
52	Carlos Hermenegildo Ferrão, Avenida do Capitão de Almeida Meleços, 82, 1.º, esquerdo, Alverca	—	—	—	—	—	—	467	—	—	—
53	Cecília Maria Faria, Quintas das Drogas, lote 10, rés-do-chão, esquerdo, Alverca	—	—	—	—	—	—	446	—	—	—
54	Dustrimetal - Metalúrgica, L.ª, Quinta dos Cotovios, Alverca	—	—	—	—	—	—	147	—	—	(a) 90
								555	—	—	(a) 244
								2 599	—	—	(a) 250
								(1) 94	—	—	—
								257	—	—	—
	Total							187 383			

(*) Aumento da área a expropriar.





MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Serviço de Informática

Aviso. — Pelo presente se faz público que a lista dos candidatos ao concurso para provimento de quatro lugares de oficial administrativo principal, aberto por publicação inserta no *DR*, 2.ª, 254, de 3-11-92, se encontra afixada a partir da data de publicação do presente aviso, podendo ser consultada no departamento central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa.

Aviso. — Pelo presente se faz público que a lista classificativa da única candidata ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior de informática principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 8-10-92, se encontra afixada a partir da publicação do presente aviso, na Delegação do Porto, Rua do Breiner, 121, 4000 Porto.

18-11-92. — A Subdirectora, *Maria João Lupi*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital de São Marcos

Declaração. — Para os devidos efeitos se publica que Fernando José Torgal Carvalho Pereira apresentou declaração de desistência do concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (cardiopneumografia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, no qual ficou classificado em 5.º lugar, conforme lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-92, sendo por isso abatido à mesma.

16-11-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Aviso. — De conformidade com o art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Cantanhede a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para técnicos de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública.

19-11-92. — O Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do Inspector Superior de Acção Hospitalar, da Direcção-Geral dos Hospitais, de 29-9-92, foi revogado o despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, de 16-11-92, que homologou a lista de classificação final do concurso para assistentes de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal do mesmo Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91.

18-11-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe (área de dietética), da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Leiria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 17-9-92, homologada por despacho do conselho de administração de 16-11-92, se encontra afixada no expositor da Secção de Pessoal deste Hospital.

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para a categoria de técnico principal de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Leiria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 1-8-92, homologada por despacho do conselho de administração de 16-11-92, se encontra afixada no expositor da Secção de Pessoal deste Hospital.

19-11-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Aviso. — Concurso de provimento de dois lugares de assistente de ginecologia/obstetrícia. — Homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 16-11-92, a seguir se publica, nos termos do n.º 33 do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
1.º Dr. José de Sousa Simões Dias	18,1
2.º Dr. João de Jesus Oliveira Gomes	18,1
3.º Dr.ª Maria Isabel Pio Riscado Nabais Rapoula ...	15,8
4.º Dr.ª Maria de Fátima Aguiar Matias da Silva Jordão	12,0

Para elaboração da lista de classificação final e atendendo a que os dois primeiros classificados tiveram a mesma classificação, o júri utilizou os critérios previstos no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados desta publicação.

18-11-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento a todos os interessados de que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Hospital.

18-11-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Aviso. — Concurso n.º 7/90 (terceiro-oficial administrativo). — Para os devidos efeitos se declara que, depois de devidamente homologada pelo conselho de administração, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria de terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 143, de 23-6-90, se encontra afixada no sector de pessoal do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim.

Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

19-11-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Carmona*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — Em conformidade com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de segundo-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 191, de 20-8-92, homologada por despacho do conselho de administração de 17-11-92, se encontra afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal.

Da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias a partir da data da publicação do presente aviso.

18-11-92. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e após cumprimento dos arts. 27.º e 32.º do citado diploma legal, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de 20 lugares de enfermeiro, nível 1, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 13-10-92:

Candidatos admitidos:

- 1 — Adriana Maria de Abreu Nunes.
- 2 — Alda Maria Simões Ferreira.
- 3 — Alcinda Rosa Rodolfo.
- 4 — Alice Estela Viana de Paiva.
- 5 — Ana Manuela Alves Teixeira.
- 6 — Ana Maria Antunes Silva.
- 7 — Ana Maria Domingues Antunes.

- 8 — Ana Maria Madeira Encarnação.
- 9 — Ana Paula Marques Gerales.
- 10 — Carla Alexandra Faria Ferreira.
- 11 — Carla Manuela Ferreira Nobre Dionísio.
- 12 — Carlos Manuel Amado Silva Soares.
- 13 — Célia Maria Matias Esteves.
- 14 — Célia Maria Nunes Carvalho Pereira.
- 15 — Cidália da Silva Gomes.
- 16 — Clara Maria Duarte de Almeida Jacinto.
- 17 — Cristina Lucinda Santos Tomás Inácio.
- 18 — Cristina Maria Ferreira Rodrigues.
- 19 — Cristina Paula Assunção Soares.
- 20 — Eduarda Maria Laranjeiro Amaro.
- 21 — Fernanda Maria Rodrigues Afonso Paradinha.
- 22 — Florbela Ferreira Brito de Oliveira.
- 23 — Francisco António Peralta dos Santos.
- 24 — Genoveva Maria Corujeira Duarte Varela.
- 25 — Gil Mortágua da Silva.
- 26 — Helena Maria Fernandes Ricardo.
- 27 — Helena Maria Ramalhete Pinto.
- 28 — Isabel Maria Soares de Jesus Francisco Picado.
- 29 — João Carlos Freitas Perninha.
- 30 — João Carlos Hipólito Januário.
- 31 — João Manuel Brás Veiga.
- 32 — Joaquina Maria Batista Moreira.
- 33 — José Luciano Pereira Claro.
- 34 — Lélia Maria Militão Estudante.
- 35 — Maria Adília Gonçalves da Paz.
- 36 — Maria Alexandra Nunes Delgado.
- 37 — Maria da Conceição Pinto Junqueiro.
- 38 — Maria Eugénia Ferreira de Castro Pedro.
- 39 — Maria Ermelinda de Jesus Gomes de Almeida.
- 40 — Maria de Fátima Mota de Matos Marques.
- 41 — Maria Gabriela Pedro Rodrigues Courelas Peres.
- 42 — Maria Helena Dias Alves.
- 43 — Maria Helena da Gama Cardoso.
- 44 — Maria Isabel Esteves.
- 45 — Maria de Jesus José Gil Fradique.
- 46 — Maria João de Amorim Gomes.
- 47 — Maria Marisa Gameiro Bernardes.
- 48 — Maria do Rosário dos Santos Figueiredo Pinto.
- 49 — Miguel Bernardo Serra.
- 50 — Natália Maria Rodrigues Crispim.
- 51 — Paula Cristina Ferreira Marques.
- 52 — Paula Cristina Salgueiro da Cunha Castilho.
- 53 — Paula Margarida Grácio Pinheiro.
- 54 — Paulo Sérgio Ferreira da Silva Marques.
- 55 — Rosa Maria Dias Marques Braz Veiga.
- 56 — Rosa Maria Martins Terrinha.
- 57 — Rui Manuel de Castro Marroni.
- 58 — Rui Miguel Dias da Cruz.
- 59 — Susana Marta de Carvalho Rocha.
- 60 — Teresa Paula Teixeira Gomes.
- 61 — Verónica de Oliveira Cardoso Figueiredo.

Candidatos excluídos:

- 1 — Ana Isabel Garcia Madeira (a).
- 2 — Carla Sofia Leite Neves Tinoco Marques (b).
- 3 — Dolores Cristina de Oliveira Lopes Murta (c).
- 4 — Elsa Maria Gonçalves Quintelas (c).
- 5 — Guilherme José Santos Ferreira Figo (a).
- 6 — Isabel Cristina Sotero Monsanto Fonseca (a).
- 7 — João José Gaspar Miguéns (d).
- 8 — Maria de Fátima de Jesus Barbosa Claro (e).
- 9 — Maria de Fátima Marques Duarte (e).
- 10 — Maria Juliana Agostinho Nunes Monteiro (a).
- 11 — Paula Cristina Campos Rodrigues (a).
- 12 — Paulo Eduardo dos Santos Varela (a) (c).
- 13 — Rui Manuel de Jesus Pimenta (a).

- (a) Não cumprimento da al. c) do n.º 9 do aviso de abertura.
 (b) Não cumprimento das als. a), b) e c) do n.º 9 do aviso de abertura.
 (c) Incompleto cumprimento dos n.ºs 6.1 e 10 do aviso de abertura.
 (d) Não cumprimento das als. b) e c) do n.º 9 do aviso de abertura.
 (e) Não cumprimento das als. a), b), c) e d) do n.º 9 do aviso de abertura.

Nos termos do n.º 3 do art. 33.º do citado decreto-lei, os candidatos excluídos podem, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, apresentar recurso dirigido ao conselho de administração.

18-11-92. — A Enfermeira-Directora, *Maria Ludovina do Nascimento*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 28-10-92, se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

18-11-92. — O Administrador-Delegado, *António D. Lima Cardoso*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Nos termos do art. 21.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, dá-se conhecimento que se encontra afixada no placard junto da Repartição de Pessoal a lista de classificação final da única candidata ao concurso para técnico principal de fisioterapia, a que refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-92.

4-11-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado José Martins de Almeida Alves, operário de 3.ª classe, contratado a termo certo, com última morada conhecida na Quinta do Alto, 698-E, Avenida do Brasil, 1700 Lisboa, de que contra ele encontra pendente um processo de despedimento, a correr os seus trâmites no Colégio de D. Maria Pia, da Casa Pia de Lisboa, sito na Rua da Madre de Deus, 1, 1900 Lisboa, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo no local atrás indicado às horas normais de expediente.

19-11-92. — O Instrutor, *Albertino Marques Vieira*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 9-11-92, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de cinco vagas na categoria de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

1 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer durante um ano.

2 — O local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o resultante da aplicação do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — Competem genericamente aos lugares a prover o fixado no Dec. Regul. 20/85, de 1-4, e no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para a carreira de oficial administrativo.

4 — O método de selecção é a avaliação curricular e a entrevista profissional, sendo o coeficiente de ponderação de 70 % e 30 %, respectivamente.

4.1 — Na avaliação curricular serão tidos em conta os seguintes factores, com igual ponderação:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações literárias.

4.1.1 — Na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, extrapolada para uma escala de 0 a 20 valores.

4.1.2 — Na experiência profissional o júri atribuirá uma nota na escala de 0 a 20 valores.

4.1.3 — Na formação complementar as acções têm a seguinte valorização:

- Acções de formação de três dias — 2 valores.
- Acções de formação de uma semana — 3 valores.
- Acções de formação de mais de uma semana — 5 valores.

A classificação final deste item tem o limite de 20 valores e é obtido pelo somatório das classificações atribuídas aos diversos cursos.

4.1.4 — Nível de habilitações literárias:

Ensino primário — 12 valores;
 Ensino preparatório — 14 valores;
 Curso geral do ensino secundário — 16 valores;
 Curso superior — 18 valores.

4.2 — O júri quantificará a entrevista profissional de selecção numa escala de 0 a 20 valores.

4.3 — Em caso de igualdade de classificação final têm preferência, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública e, subsistindo igualdade, o funcionário da Casa Pia de Lisboa.

5 — Podem ser opositores ao referido concurso os funcionários e agentes que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, conforme os arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que detenham na categoria anterior àquela a que se candidatam três anos de serviço com a classificação de *Bom* ou dois anos com a classificação de *Muito bom*.

6 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, em papel formato A4, dirigido ao provedor da Casa Pia de Lisboa e entregue na Repartição de Pessoal, Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para aquela morada, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão, arquivo e validade, situação militar, morada, código postal e telefone quando exista);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública e classificação de serviço dos três últimos anos;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento do serviço ou organismo de origem comprovativo da antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, da natureza do vínculo e das classificações de serviço;
- Curriculum vitae*.

Os candidatos que sejam funcionários da Casa Pia de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos neste número se os mesmos constarem no processo de funcionário.

8 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel José Abrantes, director dos Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Conceição Santos, chefe de secção.
 Maria Ivone Marques, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Balbina Monteiro, chefe de secção.
 João de Oliveira, chefe de secção.

16-11-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberações de 11-11-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

José Lima Simões, técnico superior de 1.ª classe — nomeado técnico superior principal e exonerado da categoria anterior com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Laura Maria Bico Caravela Fardilha, técnica superior de 2.ª classe — nomeada técnica superior de 1.ª classe e exonerada da categoria anterior com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 21-10-92 da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas e de liberação de 11-11-92 do conselho directivo do Centro Regional

de Segurança Social de Aveiro, no uso de competência subdelegada:

Maria Arménia de Oliveira Lopes, terceiro-oficial do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — transferida na mesma categoria para este Centro Regional, ficando exonerada do cargo anterior com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho de 30-10-92 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Manuel Henriques da Silva Júnior — renovada a comissão de serviço no cargo de vogal do conselho directivo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação do conselho directivo de 8-9-92, no uso de competência subdelegada:

Virgínia Alves Dias Silva, auxiliar administrativa — nomeada ajudante de microfilmagem, em comissão de serviço, por um ano, ficando exonerada da categoria anterior na data em que a nomeação se tornar definitiva.

Por deliberação do conselho directivo de 25-9-92, no uso de competência subdelegada:

Isilda Rodrigues Oliveira Carapina, servente — nomeada auxiliar administrativa, em comissão de serviço, por um ano, ficando exonerada da categoria anterior na data em que a nomeação se tornar definitiva.

(Visto, TC, 5-11-92.)

19-11-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Oliveira Bastos*.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação de 11-11-92 do conselho directivo, foi anulado o concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 4-9-91, por não ter contemplado o regime estabelecido pelo art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe (estagiário) da carreira de programador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-92, se encontra à disposição dos interessados para consulta na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Por despacho do conselho directivo de 27-10-92, no uso de subdelegação de competências proferida por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social:

José Inácio Bexiga Fialho, professor de educação física — rescindido o contrato de prestação de serviço em regime de avença a partir de 1-1-93.

18-11-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberação do conselho directivo de 14-8-92, no uso de competência subdelegada:

Hermínia Glória Alves de Sousa Teixeira de Moraes e Perpétua Paula Fonseca Ferraz — celebrados contratos de trabalho a termo certo pelo período de um ano, para o exercício de funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social. (Visto, TC, 5-11-92. São devidos emolumentos.)

16-11-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Por deliberação do conselho directivo de 15-6-92, no uso de competência subdelegada:

Fernando Jorge Garcia Rodrigues e Regina Maria Moura Ramos — nomeados terceiros-oficiais do quadro de pessoal deste Centro Regional, após realização de concurso. (Visto, TC, 9-11-92. São devidos emolumentos.)

17-11-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por deliberação do conselho directivo de 10-11-92:

Maria da Graça Proença Esgalhado, educadora de infância — autorizada a licença sem vencimento de longa duração com início em 4-11-92. (Isenta de fiscalização prévia do TC.)

12-11-92. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Aviso. — Em virtude de o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-92, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior principal de informática conter algumas incorrecções, se rectifica que no n.º 5, requisitos de admissão, onde se lê «de entre técnicos superiores de 1.ª classe com» deve ler-se «de entre técnicos superiores de informática de 1.ª classe com» e no n.º 9, nos vogais suplentes, onde se lê «Dr. António Manuel Belém e Pereira Carvalho» deve ler-se «Dr. António Manuel Belém e Ferreira Coelho».

20-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 27-7-92 da comissão instaladora:

Integrado no regime jurídico da função público o pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa abrangido pelos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 278/82, de 20-7, que optou por aquele regime, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 106/92, de 30-5, a seguir indicado:

Pessoal administrativo:

Maria da Luz Soares Brito — oficial administrativo principal, escalão 4.

Maria Rosete Miranda Limpinho Abreu Pina — primeiro-oficial, escalão 6.

(São devidos emolumentos.)

16-11-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 19-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada e para as que vierem a verificar-se no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/83, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — funções, enquadradas em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato.

5 — O local de trabalho é no Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, situado na Rua da Junqueira, 112, Lisboa.

6 — O vencimento é o correspondente à letra J da tabela de vencimentos aprovada para a função pública e as regalias e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Poderão ser opositores ao concurso os primeiros-oficiais, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das duas provas.

9 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Departamento, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos últimos três anos;
- Outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço de origem, com indicação da categoria, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópias autenticadas da classificação de serviço dos últimos três anos.

11 — Os candidatos pertencentes ao Departamento são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Luís Leonel Carneiro Martins, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Sara Clementina Monteiro Rebocho Oliveira, chefe de secção.

Idalina Fernanda Abrantes Lopes Roberto, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Julietta Lopes Figueiredo Carreiro, chefe de repartição em regime de substituição.

Natália Duarte de Oliveira e Silva, oficial administrativo principal.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal efectiva Sara Clementina Ferreira Monteiro Rebocho Oliveira.

15 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, autorizado por meu despacho de 19-11-92.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 345/83, de 26-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico de 2.ª classe funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, nomeadamente no âmbito da aplicação de instrumentos internacionais de segurança social.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, Rua da Junqueira, 112, 1300 Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao índice 195, escalão 0, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, de acordo com o n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir como habilitações académicas mínimas curso superior que não confira grau de licenciatura;

b) Conhecimento de língua francesa, inglesa ou alemã, conforme estipulado no n.º 2 do art. 44.º do Dec.-Lei 345/83, de 26-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, entrevista profissional de selecção e prova de conhecimentos de uma das línguas mencionadas na al. b) do n.º 6.2, cujo programa se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 143, de 25-6-85.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência e qualificação profissionais;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Habilitações académicas.

7.2 — A ordenação global dos candidatos será feita de acordo com a média aritmética ponderada das classificações atribuídas a cada um dos métodos de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação expressa do concurso a que se habilita;
- b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- c) Habilitações académicas;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração autenticada pelo serviço ou organismo de origem, donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado.

10 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Albino Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe do Departamento.

Vogais efectivos:

Licenciada Amélia Louro Bonifácio Pereira da Silva, técnica superior de 2.ª classe do Departamento.

Licenciada Teresa Maria de Almeida Gonçalves Pequeno, técnica superior de 2.ª classe do Departamento.

Vogais suplentes:

Dante Uriel Lopes Mariano, técnico superior de 2.ª classe do Departamento.

Licenciado José Vicente Faria, técnico superior de 2.ª classe do Departamento.

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 — As listas dos candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão afixadas nas instalações deste Departamento e publicadas no *DR*, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50.

12 — Estágio:

12.1 — O estágio tem a duração de um ano, é feito em regime de requisição e regula-se pelo Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

12.2 — A avaliação e classificação final (de 0 a 20 valores) será obtida através da média aritmética ponderada dos factores indicados no art. 5.º, n.º 3, al. b), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

12.3 — O candidato aprovado no estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo no lugar de técnico de 2.ª classe.

12.4 — O júri do estágio será o indicado no n.º 10 deste aviso.

19-11-92. — (*Assinatura ilegível.*)

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 1-9-92 do presidente do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Alcinda Esteves Barros Avillez de Basto, escrivã-adjunta do quadro de pessoal do Ministério da Justiça — nomeada técnica superior de 2.ª classe, antecedendo estágio, sendo exonerada das funções que vem exercendo à data da aceitação do novo lugar. (Visto, TC, 9-11-92.)

Por despacho de 19-11-92 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Isabel Garcia Lopes Galvão, técnica-adjunta especialista — nomeada técnica-adjunta especialista de 1.ª classe, precedendo concurso de provimento, sendo exonerada do lugar que ocupava à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Aviso. — De conformidade com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, no 6.º andar do edifício n.º 79, sito na Avenida da República, em Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, referente ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 21-4-92.

23-11-92. — O Presidente do Júri, *Mário de Sá Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 24-11-92, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos externos de admissão a estágio na carreira técnica superior para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, lugares constantes do mapa 1 anexo à Port. 379/92, de 4-5, na área de operações de comércio externo, relações bilaterais e assuntos comunitários, conforme se discrimina:

Ref. A — Quatro vagas para Lisboa;

Ref. B — Duas vagas para o Porto.

2 — As vagas podem ser providas por candidatos não vinculados à função pública, conforme descongelamento autorizado pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, e pelo Desp. 807/92D1, de 16-9, do Ministério do Comércio e Turismo. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública e constatou-se a não existência de excedentes disponíveis com o perfil pretendido.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal da carreira técnica superior conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental e internacional, tendo em vista a tomada de decisão superior.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa ou no Porto, sendo o estagiário remunerado pelo escalão fixado no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, podendo os candidatos vinculados à função pública optar pelo vencimento do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) As constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir uma das seguintes licenciaturas: Economia, Gestão, Direito ou Relações Internacionais.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Comércio Externo, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal, sita na Avenida da República, 79, 3.º, 1094 Lisboa Codex, nele devendo indicar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidatam;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- e) Quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não apresentação dos documentos comprovativos.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo detalhado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;
- b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Documento, autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas b) e c) do n.º 8.1, devendo, neste caso, ser declarada nos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sob compromisso de honra, apondo e inutilizando estampilha fiscal de 163\$.

10 — Em caso de dúvida, podem os respectivos júris exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 265/88, 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

12 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, em Lisboa, na Avenida da República, 79, 3.º, e no Porto, na Rua de Latino Coelho, 339.

13 — Os júris destes concursos, que serão simultaneamente júris dos estágios, terão a seguinte composição:

Ref. A (Lisboa):

Presidente — Licenciada Maria Helena Gomes Martins, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Alice Rodrigues, directora de serviços.
Licenciado José Fernandes Tavares, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Valter Anatole Marques, técnico superior principal.
Licenciada Isabel Silva Santos, técnica superior principal.

Ref. B (Porto):

Presidente — Licenciado João de Sousa Machado, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Lopes Alves Farinha Ferreira de Carvalho, directora de serviços.
Licenciado António Azevedo Fernandes, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado José Ferreira Neves, assessor.
Licenciada Maria Tereza Giraldes, técnico superior principal.

Os primeiros vogais efectivos substituirão os presidentes nas suas faltas e impedimentos.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de candidatos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

14.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

14.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os factores.

14.5 — A classificação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

14.6 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas de técnico superior de 2.ª classe, passado a ser remunerados por referência a essa categoria.

24-11-92. — O Director-Geral, *Carlos Gomes de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo da Serra do Marão

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão um despacho no DR, 2.ª, 267, de 18-11-92, a p. 10 885, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente da RTSM» deve ler-se «Por despacho do presidente da Região de Turismo da Serra do Marão e deliberação da comissão executiva de 6-11-92» e onde se lê «3.11.92. — O Presidente, *Elísio José Fernandes Amaral Neves*» deve ler-se «6-11-92. — O Presidente, *Elísio José Fernandes Amaral Neves*.»

20-11-92. — O Presidente, *Elísio José Fernandes Amaral Neves*.

Região de Turismo do Algarve

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso constante do DR, 2.ª, 264, de 14-11-92, a p. 10 755, rectifica-se que onde se lê «concurso interno geral de acesso» deve ler-se «concurso interno geral de ingresso».

18-11-92. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Secretaria-Geral

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais de 5-10-92:

José Lopes Cardoso, motorista — rescindido o contrato, a pedido do interessado, com efeitos a partir de 30-11-92.

19-11-92. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Hordácio Rabaça Gaspar*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sede da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bivar, 68, em Faro, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Junta Autónoma, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 124, de 29-5-92.

20-11-92. — O Presidente do Júri, *José Domingos Mendonça de Sousa*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Prof. Doutor João José Lopes da Costa Freire — celebrado com a Escola Náutica Infante D. Henrique, em 21-9-92, contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes pelo período de um ano, em regime de tempo parcial e por acumulação, como equiparado à categoria de professor-coordenador sem agregação, com a carga horária de quatro horas lectivas semanais, a que corresponde 30 % do vencimento da respectiva categoria, com efeitos a partir de 1-10-92, por urgente conveniência de serviço.

Carlos Eduardo de Oliveira Nunes — celebrado com a Escola Náutica Infante D. Henrique, em 25-9-92, contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes pelo período de dois anos, em regime de tempo parcial, como equiparado à categoria de professor-adjunto, com a carga horária de oito horas lectivas semanais, a que corresponde 60 % do vencimento da respectiva categoria, com efeitos a partir de 1-10-92, por urgente conveniência de serviço.

Celso Manuel Pais Pereira e João Paulo Couto Rosado da Silva — celebrados com a Escola Náutica Infante D. Henrique, em 25-9-92, contratos administrativos de provimento para o exercício de funções docentes, pelo período de dois anos, em regime de tempo parcial, como equiparados à categoria de assistente do 2.º triénio, com a carga horária de oito horas lectivas semanais, a que corresponde 60 % do vencimento da respectiva categoria, com efeitos a partir de 1-10-92, por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 2-11-92. São devidos emolumentos.)

17-11-92. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que foi renovado, com efeitos a partir de 6-12-92, o contrato de trabalho a termo certo respeitante à licenciada Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-11-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Silva Maltez*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 26-10-92 do conselho vice-presidente da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em substituição do conselho Presidente, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de três lugares vagos da categoria de contador-verificador especialista da carreira de contador-verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — O concurso visa o provimento das vagas referidas e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher abrange a execução de trabalhos de natureza técnica referentes aos processos de fiscalização preventiva, ao exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal de Contas e à preparação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado, englobando, se necessário, a realização de inspecções, inquéritos ou averiguações no local.

4 — O vencimento corresponde a escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.

6 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 312/89, de 21-9.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso o preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 3.º do Dec.-Lei 312/89, de 21-9.

8 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas nos termos legais previstos para a forma como devem revestir-se as comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo a quem o solicitar pessoalmente ou pelo correio ao Sector de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal

de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado para o mesmo endereço em carta registada, ou entregue em mão dentro do prazo referido no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos cinco ou três anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), c), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Tribunal de Contas ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autenticadas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — No presente concurso será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Sector de Pessoal desta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Adalberto José Barbosa Monteiro de Macedo, assessor principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Adelino José d'Ascensão Ribeiro, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado João José Caracol Miguel, assessor.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria do Patrocínio Ramos Pinheiro Castela, assessora principal.
Licenciada Teresa Manuela de Almeida Nunes, assessora.

20-11-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Licenciado António da Costa Marques, juiz desembargador — eleito vice-presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, nos termos dos arts. 44.º, 30.º e 32.º da Lei 38/87, de 23-12. (Não carece de fiscalização do TC.)

18-11-92. — O Secretário, *António Azevedo Seara*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio. — O Dr. juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Lousada faz saber que, por despacho de 27-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 135/92, da 1.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Miranda, casado, vendedor, nascido em 29-12-54, filho de Ana Miranda, natural de Mondim de Basto, e com última residência conhecida em Penso de Cima, Guardizela, Guimarães, por haver cometido um crime de especulação, previsto e punido pelo art. 35.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 28/84, de 20-1, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

Mais faz saber que a referida declaração de contumácia implica ainda para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o mesmo celebre após esta declaração, a proibição de obter ou renovar o seu bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e certidões, junto do Centro de Identificação Civil e Criminal, da Direcção-Geral de Viação, das conservatórias dos registos civil, predial, comercial e automóvel, governos civis e autarquias locais e a proibição de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas.

28-10-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Pinto dos Santos*. — O Escriutário, *Antero da Silva Borges Nunes*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 5-11-92:

José Virgílio de Matos Figueira Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento no lugar de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 29-7-92.

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 6-11-92:

Licenciado José António Cabral Vieira — autorizado o contrato administrativo de provimento no lugar de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 15-10-92.

Licenciado Sérgio dos Santos Barreto — autorizado o contrato administrativo de provimento no lugar de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 14-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 16-11-92:

Carlos Alberto de Faria Pinheiro, monitor em regime de prestação eventual de serviço na Universidade dos Açores — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos desde 1-10-92.

17-11-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 10-11-92:

Licenciado Rosil do Rosário Guiomar Lizardo, assistente estagiário da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolseiro, pelo período de um ano, renovável, a partir de 1-9-92.

Licenciada Ana Cristina de Matos Ricardo da Costa, assistente estagiária da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolseiro no período de 2-11-92 a 2-3-93.

Licenciado Eduardo José Louçã Florêncio Isidro, assistente de investigação da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolseiro durante o ano lectivo de 1992-1993.

Licenciado Luís Manuel Ribeiro da Rocha Monteiro, assistente de investigação da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolseiro no período de 1-11-92 a 30-4-93.

Licenciado Luís Paulo Maciel da Silva, assistente estagiário da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de quatro meses, com início em 19-10-92.

Licenciado João Pedro de Almeida Couto, assistente estagiário da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolseiro durante o ano lectivo de 1992-1993.

18-11-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

Edit. — Faz-se saber que, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para provimento de um

lugar de assistente estagiário, assistente ou professor auxiliar do Departamento de Ciências Agrárias, na área de Construções Rurais.

Os candidatos deverão possuir, respectivamente, a licenciatura com média mínima de *Bom*, mestrado e doutoramento nas áreas de Engenharia Agronómica (Construções Rurais), Engenharia Zootécnica, Engenharia Civil ou similares, sendo condições preferenciais a experiência em projecto e acompanhamento de obras de construções rurais.

Com o documento oficial comprovativo das habilitações e um currículo que indique as condições susceptíveis de permitirem um juízo de mérito ou de preferência, os candidatos apresentarão a sua candidatura em requerimento, dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, devendo dele constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e contacto pessoal;
- f) Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

11-11-92. — O Reitor, *António Machado Pires*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso. — Nos termos do art. 20.º da Port. 952/91, de 19-9, e sob proposta da comissão instaladora da Escola Superior de Educação, determino que os prazos para candidatura, selecção, matrícula e inscrição no curso de estudos superiores especializados em supervisão sejam os seguintes:

- 1) Apresentação das candidaturas — 14 a 31-12-92;
- 2) Selecção dos candidatos — 4 a 19-1-93;
- 3) Matrículas e inscrições — 20 a 29-1-93.

A candidatura à matrícula é formulada em requerimento, dirigido ao conselho directivo da Escola Superior de Educação, e os elementos e documentos a mencionar e a apresentar constarão do edital a afixar na Escola. O número de vagas e os respectivos contingentes são os que constam da Port. 1070/92, de 18-11.

19-11-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 9-11-92:

Ana Maria Marques Nabais Farias, operadora de reprografia de nomeação provisória do quadro da Universidade da Beira Interior — exonerada, a seu pedido, a partir de 9-11-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

17-11-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despacho de 14-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Josephus Arnolds Franciscus Op Den Kamp — contratado como professor catedrático convidado, a 0%, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um quinquénio, com início em 14-10-92. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7

O Doutor Josephus Op Den Kamp é investigador do Departamento de Bioquímica da Universidade Estatal de Utreque, Holanda, nas áreas de Bioquímica e Biofísica. O seu laboratório ocupa uma posição de relevo e grande prestígio, constituindo um local de referência internacional obrigatória naquelas áreas do conhecimento.

Apresenta-se à comunidade científica internacional como um cientista de invejável mérito, que se avalia pelos numerosos artigos científicos (cerca de 140) publicados em revistas altamente acreditadas, de escrutínio editorial muito rigoroso, destacando-se: *Biochim. Biophys. Acta*, *Chem. Phys. Lipids*, *Biochem. J.*, *J. Bacteriol.-Arch. Biochem. Biophys.*, *J. Cell Biol.*, *Biochemistry*, *Eur. J. Biochem.*, *FEBS Lett.*, *Ann. Rev. Biochem.*, *Pure Appl. Chem.* e outras revistas de

grande divulgação. O currículo científico é invulgarmente vasto, variado e qualificado.

Desde longa data temos nós próprios, o País e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra usufruindo da sua prestimosa colaboração na ministração de variados cursos avançados inseridos nos cursos de mestrado em Biologia Celular, tendo sido professor visitante em cinco cursos. A colaboração do Doutor Op Den Kamp tem sido fundamental para o estabelecimento de bases sólidas de projectos de investigação nos Departamentos de Zoologia e Bioquímica, cujos investigadores têm usufruído da sua competência, capacidade e dedicação exemplar. Acresce-se a estreita colaboração científica recentemente em curso em projectos internacionais e na orientação de dois doutorandos enviados desta Faculdade para Utreque.

Na situação real e prática corrente, o Doutor Op Den Kamp tem assumido funções particularmente activas nas tarefas de ensino e investigação promovidas pelos Departamentos de Zoologia e Bioquímica, participando em cada ano lectivo no ensino de pós-graduação e orientando doutorandos.

O conselho científico, tendo em atenção a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Josephus Op Den Kamp e por considerar que a contratação constitui mera afirmação formal de uma situação real e concreta, decidiu proceder à sua contratação como professor catedrático a 0 %.

O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

12-11-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos das seguintes datas do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

4-11-92:

Ao Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 15-11 a 6-12-92.

5-11-92:

Ao licenciado Luís Filipe de Castro Nunes Vicente, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 28-11 a 21-12-92.

Por despachos de 9-11-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Teresa de Castro Mourinho Tavares — prorrogado, por um biênio, o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1-11-92.

Licenciada Felisbela dos Santos Costa — prorrogado, por um biênio, o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade com efeitos a partir de 1-11-92.

Licenciado Joaquim dos Santos Correia — renovado, por três anos, o contrato como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 2-11-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

13-11-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos das seguintes datas do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

5-11-92:

Ao Doutor António Ferreira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 5 a 14-11-92.

7-11-92:

Ao licenciado Augusto Correia Cardoso, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 8 a 15-11-92.

11-11-92:

À Doutora Maria Arminda Pedrosa e Silva Carvalho, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 11 a 15-11-92.

À licenciada Ana Jacinta Pereira da Costa Soares, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 3 a 21-12-92.

Ao Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante os períodos de 1 a 15-12-92 e de 19 a 22-1-93.

À licenciada Cristina Maria Proença Padez, assistente de investigação além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 1-2 a 30-4-93.

12-11-92:

Ao Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 22-11 a 21-12-92.

Ao licenciado Carlos Manuel Rebelo Tenreiro da Cruz, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 15 a 27-11-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-11-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 13-11-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Maria de Lurdes Tavares Patrício, terceiro-oficial dos serviços centrais desta Universidade — promovida a segundo-oficial da Biblioteca Geral da mesma Universidade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do TC.)

17-11-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Serviços Sociais

Por despacho do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra de 11-11-92:

Carolina Dorez Ferreira Pinto e Maria Elisa Bicudo Decq Motta, técnicas de serviço social principal do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra — integradas na carreira técnica superior de serviço social do mesmo quadro com a categoria de técnica superior principal, escalão 1, índice 500.

Ana Maria Ferreira Marques Travassos, Leonor Maria Sousa Simões Dias Castro Videira, Maria Glória Fernandes Costa Conde Alves Ribeiro, Maria Manuel Castilho Mamede Santos Iossi e Maria Olinda Silva Figueira Fernandes, técnicas de serviço social de 1.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra — integradas na carreira técnica superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 440.

(Isento de visto do TC.)

17-11-92. — O Chefe de Repartição, *Armando José*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Editai. — Encontra-se aberto concurso para o preenchimento de vagas de assistente estagiário do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra nas áreas de Matemática e Engenharia Geográfica por um período de 15 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*.

1 — Matemática — ao concurso podem candidatar-se licenciados em Matemática com a classificação mínima de *Bom*.

Engenharia Geográfica — ao concurso podem candidatar-se licenciados em Engenharia Geográfica com a classificação mínima de *Bom*.

2 — Os candidatos apresentarão o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão científica do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

3 — Os candidatos deverão apresentar certificado de classificação das diferentes disciplinas, com indicação do ano de licenciatura.

4 — Os candidatos farão ainda acompanhar o requerimento de admissão ao concurso do *curriculum vitae* científico e profissional consentâneo com a possibilidade de progressão na carreira.

5 — A selecção dos candidatos será feita através de análise curricular e entrevista.

O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9-11-92:

Licenciado Renato Ruas Pereira Coelho, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1-10-92 a 1-10-93.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10-11-92:

Doutor Joaquim Chorão Lajão, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 28-11-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 12-11-92, ao abrigo de competência delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3:

Licenciado Rui Manuel de Almeida Brandão, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano lectivo de 1992-1993.

16-11-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 10-11-92, por delegação do reitor:

Maria Augusta Pinto Quintino, segundo-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 12 dias do ano de 1992. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 13-11-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Mariana Teodósia de Lemos Castelo Branco Diniz, assistente estagiária da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 23-11 a 1-12-92.

Ao Doutor João Manuel de Andrade Peres, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 20 a 24-11-92.

À licenciada Sónia Marise de Campos Frota, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 14 a 18-12-92.

Ao Doutor Francisco José Nunes Antunes, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 9 a 13-11-92.

Ao Doutor Luís Filipe Sobral da Silva Carvalho, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 3-11 a 3-12-92.

Ao Doutor Paulo Eugénio Mossulinie de Sousa Ramalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 25 a 27-11-92.

Ao licenciado Jorge Manuel Barreto Vítor, assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 1-1 a 31-12-93.

19-11-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por despacho da vice-reitora de 18-11-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina (Farmacologia) da Faculdade de Medicina requeridas pelo licenciado Fernando José Coelho Martins Vale:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Walter Friederich Alfred Osswald, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Gião Toscano Rico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Salomão Sequerra Amram, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Soares Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Sobral da Silva Carvalho, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor António José de Menezes Pinheiro de Almeida, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

18-11-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por despacho da vice-reitora de 19-11-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina (Biologia Celular e Molecular) da Faculdade de Medicina requeridas pela licenciada Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Artur Torres Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor José Francisco David Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Antero Manuel Guimarães Palma Carlos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor João Manuel da Costa Forjaz de Lacerda, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Diamantino Pires Bicho, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

20-11-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado nas Resols. Cons. Min. 10/86 e 35/86, respectivamente de 9-1 e de 5-5, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa:

Associação de Estudantes da Faculdade de Letras — 950 000\$;
Associação de Estudantes da Faculdade de Direito — 200 000\$;
Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina — 200 000\$;
Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências — 350 000\$;
Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia — 200 000\$;
Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia — 200 000\$;
Coro da Universidade de Lisboa — 100 000\$.

23-11-92. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados que se encontra afixada no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para provimento de um lugar de chefe de repartição de Administração Financeira e Patrimonial do quadro da Reitoria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 248, de 27-10-92.

19-11-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Miranda*.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para terceiros-oficiais. — Ao abrigo da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso para preenchimento de 10 vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal não docente da Reitoria e Serviços Centrais da mesma Universidade, que a respectiva lista de candidatos admitidos e não admitidos se encontra afixada para consulta, durante as horas normais de expediente, no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Cidade Universitária, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 233, de 9-10-92.

Despacho. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, de 17-9-91, o Desp. 11/91, de 30-8, respeitante à estrutura curricular do curso de licenciatura em Ciências Geofísicas da Faculdade de Ciências, a seguir se rectifica:

a) Opção de Geofísica Interna	126
Opção de Meteorologia	126
Opção de Oceanografia	126

29-10-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 14-6-92, por subdelegação:

Licenciado José Miguel Baio Dias — rescindido o contrato a partir de 5-5-92.

Licenciado Luís Filipe Gomes de Almeida — rescindido o contrato a partir de 1-11-92.

Licenciado Nuno Miguel Matos Martins — rescindido o contrato a partir de 30-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-11-92. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 13-11-92, por subdelegação:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

A Dinis Duarte Ferreira Pestana — de 8 a 12-12-92.

A Maria Eugénia Santos Lino Pires da Graça Martins — de 1 a 3-11-92.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-11-92. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Faculdade de Farmácia

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 186, de 13-8-92, a p. 7557, rectifica-se o despacho de transferência de Carlos Miguel Pinto Pereira e de Maria Manuela Henriques dos Santos.

Assim onde se lê «Por despacho do vice-reitor de 3-7-92» deve ler-se «Por despacho do vice-reitor de 1-8-92».

20-11-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Carmo Ribeiro*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 3-10-92, por delegação do reitor:

Maria Orlanda Nunes de Oliveira Tavares, operária da carreira de fotocopista da área de reprografia da Faculdade de Letras — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, operária principal da mesma Faculdade com efeitos a 3-10-92, considerando-se exonerada do lugar anterior.

Por despacho do vice-reitor de 12-11-92, por delegação do reitor:

Isabel Margarida de Almeida André, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-93, com efeitos a 15-11-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Aviso. — A Faculdade de Letras faz constar, através do presente aviso, que se encontra aberto concurso documental para admissão de um assistente estagiário para a área de Sistemas Formais e Semântica.

Exige-se:

Licenciatura em Linguística com a classificação mínima de 14 valores;

Preparação específica na área de Sistemas Formais e Semântica; Experiência docente.

As candidaturas deverão ser enviadas para a Repartição de Pessoal da Faculdade de Letras de Lisboa, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa.Codex, até 10 dias após a publicação do edital no *DR*, instruídos com:

Curriculum vitae;

Certificado de licenciatura;

Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;

Outros elementos considerados relevantes para a admissão.

Os candidatos poderão ser convidados a participar numa entrevista.

23-11-92. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Eugénia Albergaria Moreira*.

Faculdade de Medicina

Por despachos do vice-reitor de 10-11-92, por delegação do reitor:

Carlos Calhaz Jorge — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente com efeitos a 28-10-92.

Maria Liseta da Graça Calado Rainho Marta — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente com efeitos a 28-10-92.

Rui Manuel da Silva Lampreia — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente com efeitos a 28-10-92.

Maria Manuela Flor da Cruz Faia, primeiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1992.

Por despachos do vice-reitor de 17-11-92, por delegação do reitor:

Artur Manuel Ponce de Vasconcelos Esteves — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente com efeitos a 30-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do reitor de 14-8-92:

Abel Pinto Pereira — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, técnico superior de 2.ª classe com efeitos a 14-8-92, considerando-se exonerado do lugar de chefe de secção do quadro de supranumerários do Ministério da Educação. (Visto, TC, 27-10-92.)

Por despachos do vice-reitor de 10-11-92 por delegação do reitor:

Cecília de Jesus Afonso, auxiliar administrativa principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 15 dias do ano de 1992.

Edite da Fonseca Rodrigues Correia Nunes, assistente convidada — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a nove dias do ano de 1992.

Francisco Xavier Pina Martins Prata, professor catedrático — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1992.

Lucinda Maria de Almeida Dias Marques Pereira, primeiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a quatro dias do ano de 1992.

Maria da Conceição Barreira Martins, encarregada do pessoal auxiliar — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 15 dias do ano de 1992.

Maria João Rosado de Sousa Franco, assistente — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1992.

Vitor Manuel de Azevedo Ferreira, técnico de 2.ª classe — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 15 dias do ano de 1992.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Instituto Superior de Arte e Design

Integração do Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira (ISAPM) na Universidade da Madeira (UMa). — *Protocolo.* — Ao abrigo do despacho de autorização ministerial com a referência n.º 168/ME/92, de 10 de Setembro, proferido nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, da presente data;

Obtida a concordância do Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, no âmbito das atribuições e competências que lhe estão conferidas pelo Decreto-Lei n.º 332/83, de 13 de Julho;

De acordo com os fins de cada uma das instituições interessadas, entre si conjugados, e em execução do a este respeito deliberado pelos respectivos órgãos próprios, no uso das suas competências legais;

Considerando que foi já estatutariamente integrada na Universidade de Lisboa, como Faculdade de Belas-Artes, a Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, estando em vias de integração na Universidade do Porto a escola congénere sediada naquela cidade, e que o Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira, seus cursos e docentes detêm estatuto equivalente e inteira paridade aos das mencionadas Escolas, nos termos do determinado pelo n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 423/85, de 22 de Outubro, bem como pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 450/77, de 27 de Outubro, e pelo n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/84, de 16 de Fevereiro, e legis-

lação complementar, identidade e paridade essas que importa preservar:

Entre, de uma parte, a Universidade da Madeira, representada pelo presidente da sua comissão instaladora, Prof. Doutor Fernando Manuel Santos Ferreira Henriques, como primeiro outorgante, e, de outra parte, o Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira, representado pelo presidente do seu conselho directivo, Prof. Pintor António Augusto de Freitas Coutinho Gorjão, como segundo outorgante, é firmado o presente protocolo de integração do referido Instituto na mencionada Universidade da Madeira, protocolo em cujos artigos seguintes se contém os acordados princípios e condições por que se rege a referida integração e o qual, em duplicado, vai, no fim, assinado pelos intervenientes outorgantes, na mesma ordem em que identificados, e autenticado com o selo branco de cada uma das instituições, as quais ficarão, cada uma, na posse de um dos originais:

Artigo 1.º

Processo de integração do ISAPM na UMa

1 — Com vista à conjugada e mais adequada prossecução dos fins próprios definidos pelo artigo 1.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 344/90, de 2 de Novembro, e observadas as determinações da restante legislação aplicável, é integrado na Universidade da Madeira, adiante designada abreviadamente por Universidade, ou UMa, o Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira, adiante designado simplesmente por Instituto, ou ISAPM.

2 — A integração institucional, a que se refere o número anterior, processa-se em conformidade com os princípios e normas constantes dos artigos seguintes e produz efeitos, na generalidade, a partir da data de assinatura do presente protocolo, com ressalva apenas de outros prazos à frente especificamente indicados.

Artigo 2.º

Identidade, nova denominação e insígnias do Instituto

1 — Sem prejuízo da identidade própria, do carácter e da personalidade jurídica do Estabelecimento, a partir da data da integração é alterada a anterior denominação do Instituto, que passará a denominar-se Instituto Superior de Arte e Design da Universidade da Madeira, podendo ser abreviadamente designado por ISAD ou ISAD/UMa.

2 — A mudança de denominação do Instituto não prejudica quaisquer direitos ou obrigações de que o mesmo seja titular à data em que aquela alteração tem lugar, nem assim a sua paridade com as congéneres escolas públicas de Lisboa e do Porto.

3 — O Instituto poderá continuar detendo insígnias próprias, que se subordinarão à da Universidade quando em uso conjunto.

Artigo 3.º

Estrutura orgânica e de serviços

1 — O Instituto insere-se na estrutura orgânica da UMa, como estabelecimento integrado, dotado de autonomia própria, nos termos do disposto no artigo 3.º, n.º 6, e no artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, sem prejuízo das orientações gerais que venham a ser adoptadas pelos órgãos próprios da Universidade no âmbito das suas atribuições e de acordo com os respectivos estatutos.

2 — A representação do ISAD nos órgãos próprios da Universidade processar-se-á de modo idêntico ao previsto para as restantes unidades, com as adaptações adequadas às suas especificidades e às condições e categorias da originária carreira dos seus docentes.

3 — No prazo de 180 dias após a integração institucional deverão ser definidos, por regulamento interno ou estatuto próprio, os processos de constituição dos novos órgãos de gestão do Instituto, bem como as suas estruturas de serviços e o seu regime de funcionamento, de acordo com o determinado pelo artigo 27.º da referida Lei n.º 108/88 e tendo em conta as especificidades, os fins e as competências próprias do estabelecimento.

4 — Sem prejuízo da organização de outros núcleos, centros de actividades ou secções, a estrutura básica, a composição e as competências dos órgãos de gestão e dos serviços do Instituto continuarão sendo as definidas pelo Decreto-Lei n.º 423/85, de 22 de Outubro, com as adaptações inerentes à situação e às disposições estatutárias.

5 — Para orientação do funcionamento das suas estruturas e serviços, poderá o Instituto, pelos seus órgãos próprios, elaborar e aprovar outros regulamentos internos específicos, desde que compatíveis com o estatuto e as orientações gerais definidas pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 4.º

Integração patrimonial e financeira

1 — É integrado no património da Universidade o conjunto dos direitos, receitas e bens imobiliários e equipamentais do Instituto, os quais, todavia, continuarão afectos à utilização e gestão por parte dos órgãos próprios deste, enquanto necessários à realização dos seus fins específicos, sem prejuízo, porém, de soluções e meios alternativos que venham a ser deliberados conjuntamente pelos órgãos próprios da Universidade e do ISAD, nomeadamente quanto à consecução de instalações físicas adequadas.

2 — Para os anos económicos futuros, com observância das normas estatutárias, o conselho directivo do Instituto elaborará os seus planos anuais e plurianuais e correspondentes propostas de orçamentos privativos, a submeter à aprovação dos órgãos competentes da UMa, os quais, depois de aprovados, integrarão os planos e orçamentos próprios da Universidade, sem prejuízo da gestão das respectivas dotações e receitas pelo Instituto, no âmbito da sua autonomia administrativa e financeira.

Artigo 5.º

Integração do quadro de pessoal

1 — O Instituto mantém o seu quadro de pessoal privativo, com as alterações que tem já propostas e as que resultarem das equivalências ou alterações de categorias de docentes adiante mencionadas, logo que aprovadas.

2 — O referido quadro será devidamente adaptado quando for reestruturada a actual carreira dos docentes das Escolas Superiores de Belas-Artes e do ISAPM, e integrar-se-á no futuro quadro de pessoal da UMa, logo que definitivamente aprovado.

3 — Mantendo-se afecto ao serviço do Instituto, o pessoal provido no quadro do ISAD integra o pessoal da UMa e poderá exercer outras funções no âmbito desta, quando tal seja acordado pelos órgãos competentes das duas instituições e as funções revistam natureza idêntica às que detenha o interessado, ou, com acordo deste, funções diversas compatíveis com o seu estatuto e habilitações.

Artigo 6.º

Transição do pessoal docente

1 — Com a ressalva constante do n.º 4, o pessoal docente provido actualmente no quadro do ISAPM transita para o novo quadro do ISAD/UMa nas correspondentes situações, devendo ser-lhe atribuídas as equivalências de categorias já reconhecidas para idêntico pessoal, nomeadamente pelo artigo 2.º dos Decretos-Leis n.ºs 106/84, de 2 de Abril, e 41/85, de 12 de Fevereiro, e observados todos os direitos e regalias inerentes às respectivas situações e tempo de serviço, independentemente de quaisquer formalidades, salvo anotação do Tribunal de Contas.

2 — Observada igualmente a ressalva constante do n.º 4, os restantes docentes em exercício no ISAPM, não providos no respectivo quadro, mantêm, pelos prazos a que tenham direito, os respectivos vínculos e contratos vigentes à data da integração do Instituto, com todos os respectivos direitos e expectativas decorrentes das actuais situações, nomeadamente de prestação de provas anteriormente requeridas, e devendo ser-lhes aplicadas também as equivalências de categorias referidas no número anterior.

3 — Aos docentes referidos nos números precedentes são aplicáveis, desde a integração e com as necessárias adaptações, as normas do Estatuto da Carreira Docente Universitária e legislação complementar, em tudo o que seja compatível com as respectivas situações e especificidades de exercício, e ainda nos termos em que venham a ser redefinidas as suas situações estatutárias ou eventuais novas condições específicas de recrutamento e progressão na respectiva carreira, quando tal se verifique.

4 — A redefinição do estatuto dos docentes integrados, incluindo a definitiva reestruturação da respectiva carreira, a revisão do seu actual estatuto remuneratório e, em especial, a reconversão das suas categorias ou a atribuição de equivalências prevista nos n.ºs 1 e 2 ficam, porém, dependentes do que, a esse respeito, venha a ser determinado a nível nacional para todos os docentes do sector.

5 — Entretanto, com a maior brevidade, cada uma das partes desenvolverá as necessárias diligências no sentido de ser governamentalmente redefinido quanto antes o estatuto dos docentes integrados, nomeadamente antes de expirado o novo prazo estabelecido pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 344/90, de 2 de Novembro, e com efeitos desde a data de integração; mais requerendo a aplicação, desde a mesma data, das equivalências referidas nos n.ºs 1 e 2, para tratamento idêntico ao já adoptado na integração universitária de outros docentes pertencentes aos quadros das escolas congéneres e detentores dos mesmos estatuto e categorias de origem, em cumprimento dos princípios constitucionais vigentes.

Artigo 7.º

Transição do pessoal não docente

1 — O pessoal não docente provido no actual quadro do ISAPM transita para o novo quadro do ISAD/UMA, nas mesmas categorias e com todos os direitos que detinha à data da transição, sem quaisquer formalidades, salvo anotação do TC.

2 — Ficam igualmente salvaguardados os legítimos direitos e expectativas legais do restante pessoal em exercício no Instituto, que aguarda provimento no quadro em resultado de concursos já concluídos e cujos processos foram já visados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Artigo 8.º

Integração de cursos e diplomas

1 — Consideram-se ministrados pela UMA, através do seu Instituto Superior de Arte e Design, os cursos actualmente professados pelo ISAPM, bem como as eventuais alterações curriculares ou novos cursos que venham a ser propostos pelo senado ou pelo ISAD e aprovados pelos órgãos próprios da Universidade.

2 — A conclusão, com aprovação, do plano curricular dos três primeiros anos ou dos 4.º e 5.º anos de qualquer dos cursos a que se refere a primeira parte do número anterior confere direito à titularidade do grau de bacharel ou do grau de licenciado, respectivamente, e ao correspondente diploma, que produz os efeitos inerentes à mencionada titularidade.

3 — O diploma, ou carta de curso, a que se refere o número anterior obedecerá ao modelo em uso na Universidade, com adaptação no sentido de ser nomeado o instituto em que o curso é professado e com menção do grau conferido, denominação do curso e respectiva variante concluída, quando seja esse o caso.

4 — Para todos os efeitos profissionais e académicos, continuam a ser legalmente reconhecidos como entre si equiparados e aos graus e cursos referidos no n.º 2 os ciclos ou cursos de idêntico nível e natureza anteriormente professados no Instituto ou na precedente Secção de Belas-Artes da Academia de Música e Belas-Artes da Madeira, bem como os ministrados pelas Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa e do Porto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41 362 e do Decreto n.º 41 363, ambos de 14 de Novembro de 1957, e ainda os actualmente professados e os que vigoraram desde 1974 nas mesmas Escolas.

Artigo 9.º

Estatuto e direitos dos alunos

1 — A partir da data de integração, têm-se, para todos os efeitos, como alunos da Universidade da Madeira os estudantes legalmente inscritos no Instituto.

2 — Os processos de candidatura e inscrição dos estudantes destinados ao ISAD poderão desenvolver-se perante os serviços centrais da Universidade ou nos serviços de Secretaria do Instituto, conforme determinem os regulamentos internos ou seja acordado entre os órgãos próprios das duas instituições, devendo, porém, transitar para os serviços de cada uma das instituições as informações e documentos necessários aos respectivos serviços sociais, académicos e administrativos.

3 — Os alunos do Instituto poderão optar por manter a sua associação de estudantes autónoma ou por integração em associação única dos estudantes da UMA ou outra modalidade de organização associativa contemplada pela legislação especial aplicável.

Artigo 10.º

Disposições transitórias

1 — Durante o corrente ano económico, a gestão administrativa e financeira do Instituto continuará a pautar-se pelos seus planos de actividades e orçamento privativo vigentes.

2 — Os diplomas a atribuir aos alunos do Instituto que concluírem os seus cursos durante o corrente ano escolar de 1991-1992 deverão conformar-se com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º

3 — Durante o período de instalação da UMA, as funções neste protocolo referidas aos órgãos próprios da Universidade entendem-se como referidas à comissão instaladora ou ao respectivo presidente, consoante a sua natureza e nos termos legais aplicáveis, até que entrem em funções os órgãos previstos pelo Estatuto da Universidade.

Artigo 11.º

Disposições finais

1 — Das normas constantes do presente documento, que poderá ser alterado a qualquer momento, mediante novo acordo entre as partes, serão incluídas no Estatuto da Universidade, na íntegra ou em súmula e com as convenientes adaptações, apenas aquelas que,

pelo seu teor, se considerem necessárias e mais adequadas aos fins e natureza do Estatuto, como será especificamente o caso dos artigos 1.º a 5.º e do número seguinte, complementados pelas disposições regulamentadoras do previsto no n.º 2 do artigo 3.º e atento o espírito das restantes disposições.

2 — Se o Instituto optar por elaboração de estatuto próprio, o respectivo projecto, apresentado pelo conselho directivo, ouvidos os conselhos científico e pedagógico, e após aprovação pela assembleia de representantes, será remetido ao reitor ou presidente da comissão instaladora da Universidade nos 90 dias subsequentes à publicação do estatuto da UMA, o qual disporá de 60 dias para a sua aprovação e envio para publicação, que só serão negadas, com devolução antes de findo aquele prazo, em caso de ilegalidade ou incompatibilidade com o Estatuto da Universidade.

3 — Após a sua assinatura em acto público, e com vista à publicação e maior facilidade de consulta, o presente protocolo deverá ser enviado para publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, devendo também ser inserido no anuário do Instituto.

Assinado no Funchal, aos 30 de Setembro de 1992. — O Primeiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — O Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 11-11-92, proferido por delegação de competências, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, os concursos para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Port. 731/88, de 8-11:

Ref.ª 1 — Técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete — nível 4:

Três vagas;
Interno geral de ingresso.

Ref.ª 2 — Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de fotografia médica — nível 3:

Uma vaga;
Interno geral de ingresso.

Ref.ª 3 — Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar — nível 3:

Duas vagas;
Interno geral de ingresso.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas existentes e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional:

Ref.ª 1 — desenvolver, a solicitação de dirigentes e técnicos, tarefas de secretária, redacção, tradução, retroversão de textos escritos e sua dactilografia e interpretação de textos falados; assegurar a realização de telefonemas e a correspondência do serviço com entidades estrangeiras; acolher, acompanhar e secretariar, mediante programa estabelecido, delegações estrangeiras que participam em missões técnicas e científicas (simpósios, conferências, visitas, estágios, seminários);

Ref.ª 2 — compete, genericamente, executar, a partir de orientações e no âmbito das actividades do serviço, trabalhos de apoio ao pessoal docente, técnico superior, técnico e técnico-profissional (nível 4), no âmbito da fotografia;

Ref.ª 3 — compete executar, a partir de orientações e no âmbito das actividades dos serviços, trabalhos de apoio técnico a aulas, preparação de textos e expediente corrente; receber, atender e encaminhar os utentes, prestando os esclarecimentos necessários; tratamento de documentos destinados a publicações; organização e manutenção de ficheiros bibliográficos actualizados.

5 — Requisitos de admissão — além dos requisitos gerais de admissão a que se referem os arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de

30-12, os candidatos aos presentes concursos deverão encontrar-se nas seguintes condições:

Ref.ª 1 — serem funcionários diplomados com os cursos de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos, ou outra habilitação legalmente reconhecida como suficiente, para além de nove anos de escolaridade;

Ref.ª 2 — serem funcionários diplomados com cursos de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, ou outra habilitação legalmente reconhecida como suficiente, para além de nove anos de escolaridade, e com aptidão para executar fotografia;

Ref.ª 3 — ser funcionários diplomados com cursos de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, ou outra habilitação legalmente reconhecida como suficiente, para além de nove anos de escolaridade.

5.1 — Nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podem ainda candidatar-se os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, possuam mais de três anos de serviço ininterrupto e reúnam os requisitos acima mencionados.

6 — O local de trabalho situa-se no Campo de Santana, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a correspondente à tabela anexa aos Descs.-Leis n.ºs 353-A/89, de 16-10, 420/91, de 29-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular, que poderá ser eliminatória, que consiste em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderado a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais nas áreas para que os concursos são abertos, designadamente em serviços relacionados com o ensino superior;
- b) Entrevista, que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função, podendo ser eliminatória.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores.

7.2 — As listas de candidatura e de classificação final dos concursos serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, no Campo de Santana, 130, em Lisboa.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Faculdade de Ciências Médicas, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga à passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, Campo de Santana, 130, 1198 Lisboa Codex.

8.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelos candidatos;
- d) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelos candidatos.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção dos documentos de habilitações literárias e profissionais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, uma estampilha fiscal de 150\$.

9.1 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências Médicas a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso, os concursos regem-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, os júris terão a seguinte constituição:

Ref.ª 1:

Presidente — Doutor Mário Gentil Quina, professor catedrático e presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Rodrigues da Silva Prates Machado Caetano, assessora da carreira técnica superior de biblioteca e documentação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Elisa Maria Pereira de Campos Bernardes Dourado, técnica-adjunta principal da carreira de tradutor-correspondente-intérprete da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Rebelo de Sousa Furtado Grade Richart, técnica-adjunta principal da carreira de tradutor-correspondente-intérprete da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Cristina Maria Cyrne Garrido do Amaral, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Ref.ª 2:

Presidente — Doutor João Erse de Goyri O'Neill, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Augusto Pina Metelo, técnico-adjunto especialista da carreira de técnico profissional de fotografia médica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Teresa Rocha Varejão Correia, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de fotografia e desenho médico da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

João Carlos Guerreiro Brum da Silveira, técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar de fotografia e desenho médico da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

José Alberto Pinto dos Santos, técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de desenho médico da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Ref.ª 3:

Presidente — Maria Inácia Meirinhos Fernandes Miguel, chefe de repartição da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Lucília Fernandes Duarte, primeiro-oficial da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Clélia Pereira dos Santos, técnica auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Paula Garcia de Oliveira Laginha Paraíso, técnica-adjunta principal da carreira de tradutor-correspondente-intérprete da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

João Pereira Cardoso, técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

19-11-92. — O Director, N. T. Cordeiro Ferreira.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas, durante a minha ausência nos Açores, no período de 20 a 24-11-92, indistintamente em qualquer dos vice-reitores Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Manuel Miranda Magalhães e José Ângelo Mota Novais Barbosa.

17-11-92. — O Presidente dos SSUP, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto nos arts. 24.º, n.º 2, al. b), 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 16-11-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, relativa ao concurso para chefe de repartição do quadro desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-92, poderá ser consultada na secretaria da Faculdade, sita à Rua do Gólgota, 215, Porto, durante as horas normais de expediente.

16-11-92. — O Presidente do Júri, *Alexandre Alves Costa*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 10-11-92, por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Fernando Manuel dos Santos Tavares, assistente — no período de 3 a 5-12-92.

À Doutora Ana Cristina Mendes Mena de Matos, professora auxiliar — no período de 20 a 24-11-92.

17-10-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio

Editais. — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com as alterações introduzidas pela Lei 19/80, de 16-7, é aberto concurso documental, pelo período de 10 dias a partir da data da publicação no *DR*, para preenchimento de uma vaga de assistente estagiário do grupo de Botânica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Os candidatos deverão possuir licenciatura em Biologia (ramo científico), com a informação final mínima de *Bom*.

As condições de contratação são as que se encontram definidas no referido Dec.-Lei 448/79.

Dentro do prazo do concurso, os candidatos deverão apresentar os requerimentos necessários, devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem cumprido a Lei do Serviço Militar;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79;
- g) *Curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provejam as habilitações científicas e todas as publicações e outros elementos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) a f) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Nos requerimentos será obrigatoriamente mencionado:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentação estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

A Comissão de Grupo de Botânica, se entender necessário, entrevistar os candidatos.

As candidaturas devem ser apresentadas na secretaria da Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto (telefone 310290), em envelope fechado, dirigido ao presidente do conselho científico, com a indicação «Concurso para assistente estagiário — Grupo de Botânica».

11-11-92. — *Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 10-11-92 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências:

Agostinho de Sousa Guedes Álvares Ribeiro — concedida a equiparação a bolseiro de 19 a 21-11-92.

Por despacho de 12-11-92 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências:

João Bernardo Sena Esteves Falcão e Cunha — concedida a equiparação a bolseiro de 24-11 a 1-12-92.

17-11-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Aviso. — Pelo presente faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento dos lugares de assistente estagiário do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, cujo edital foi publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 2-9-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Aviso. — Pelo presente faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento do lugar de assistente estagiário do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, cujo edital foi publicado no *DR*, 2.ª, 212, de 14-9-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

17-11-92. — O Presidente do Conselho Científico, (*Assinatura ilegível*).

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de encarregado do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

3 — Competem genericamente ao encarregado funções de controlo, coordenação e programação dos trabalhos a efectuar pelo pessoal operário.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sita à Rua dos Bragas, 4099 Porto Codex.

5 — Requisitos para admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas nos arts. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular, ponderando-se a habilitação literária e profissional e a qualificação profissional;
- b) Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

6.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7 — Candidatura:

7.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua dos Bragas, 4099 Porto Codex, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- Experiência profissional;
- Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para acesso na carreira ou admissão a concurso.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, categoria profissional que detêm e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. b) a d) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, vice-presidente do conselho directivo e professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Manuel Fernandes Oliveira, investigador auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Paulo Monteiro Baptista, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Doutor Luís António de Andrade Ferreira, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Engenheiro Miguel Augusto Vigário de Figueiredo, assistente da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17-11-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-92, a p. 10 854, novamente se publica o seguinte:

Por despacho reitoral de 22-9-92, as disciplinas que integram a área vocacional de Sistemas de Informação para a Gestão da Licenciatura em Gestão, do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa (Port. 567/86, de 1-10), passarão a ser as seguintes:

Sistemas de Informação Organizacionais;
Tecnologias de Informação;

Bases de Dados;

Desenvolvimento de Aplicações Informáticas;
Gestão da Informação.

18-11-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Serviços Sociais

Aviso. — Por terem chegado a seu termo, caducaram tácita e automaticamente os contratos a termo certo para o exercício de funções de terceiro-oficial administrativo celebrados com:

Paula Cristina Sousa Leitão — termo em 11-11-92.

Margarida da Conceição Pereira Correia — termo em 18-11-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-11-92. — A Vice-Presidente, *Maria do Céu Santos Crespo*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 261, de 11-11-92, a p. 10 656, col. 2.ª, referente ao Prof. Doutor Armando Carvalho Lousã, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária» deve ler-se «Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 18-11-92, proferido por delegação:».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 262, de 12-11-92, a p. 10 706, col. 1.ª, referente ao Prof. Doutor Eduardo Carlos da Silva Marques Fontes, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária» deve ler-se «Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 18-11-92, proferido por delegação:».

23-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 15-9-92 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Licenciado Júlio Augusto Dá Mesquita Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar convidado, pelo período de um ano, em regime de tempo parcial (50 %), índice 190, escalão 1, com e feitos a partir de 15-9-92. (Visto, TC, 5-11-92. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7

O licenciado Júlio Augusto Dá Mesquita Gonçalves exerce neste Instituto, há vários anos, as funções de professor auxiliar convidado.

Tendo-se licenciado com a classificação de 18 valores, foi logo convidado para assistente, tendo exercido funções nessa categoria durante muitos anos.

Ao seu trabalho se devem, em larga parte, os progressos realizados no ensino da Ciência da Administração e a qualidade dos trabalhos de seminário dos estudantes. A sua recente passagem à situação de reformado da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, onde era administrador, aliás bem antes de atingir o limite de idade, obrigará a interromper as funções que exerce no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, se não for superiormente autorizado a acumular.

Nestes termos, atendendo à forma distinta como vem exercendo as funções que lhe estão confiadas e ponderando a conveniência para o ensino em que nelas se mantenha, não obstante ter passado à situação de reformado, os abaixo assinados propõem que seja contratado como professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas o licenciado Júlio Augusto Dá Mesquita Gonçalves.

O Presidente do Conselho Científico, *José Maria Gaspar*. — Os Relatores: *Oscar Soares Barata* — *João Baptista Nunes Pereira Neto*.

16-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Oscar Soares Barata*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15-10-92:

Jorge Moyano Marques — autorizada a nomeação definitiva como professor-coordenador para a Escola Superior de Música, com efeitos a partir de 25-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26-7-92:

João Paulo de Lacerda e Oliveira Santos — rescindido, a seu pedido, o contrato como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Música, com efeitos a partir de 1-8-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-11-92. — O Presidente, *António de Almeida Costa*.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 4-11-92:

António Jorge Raposo Correia — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social, com a duração de dois anos e com início em 5-11-92.

Paula Maria da Silva Rodrigues — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social, com a duração de dois anos e com início em 5-11-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-11-92. — O Vice-Presidente, *Hélder Cândido Reis Videira*.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17-9-92:

António Sérgio Arede Torrado Marques Azevedo — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com a duração de um ano e com efeitos a partir de 1-10-92. (Visto, TC, 11-11-92. São devidos emolumentos.)

17-11-92. — A Administradora, *Maria Emília Salles Caldeira Barroso*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 264, a p. 10 768, de novo se publica o seguinte:

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10-2-92:

Roberto Alejandro Perez — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Música, com a duração de dois anos e com início em 12-2-92. (Isento de fiscalização prévia.)

28-10-92. — O Vice-Presidente, *Hélder Cândido Reis Videira*.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16-2-92:

António Casimiro Sá Ó da Silva — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Teatro e Cinema, com a duração de um ano e com efeitos a partir de 3-10-92.

José Valentim da Silva Lemos — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, com a duração de dois anos e com efeitos a partir de 2-10-92.

Rui Jorge Albuquerque Mendes — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, com a duração de dois anos e com efeitos a partir de 3-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-10-92. — A Administradora, *Maria Emília Salles Caldeira Barroso*.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16-9-92:

Luís Maria Lopes Madureira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com a duração de dois anos e com efeitos a partir de 2-10-92.

Nuno Miguel Marvão Vieira de Almeida — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com a duração de dois anos e com efeitos a partir de 3-10-92.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 1-10-92:

Michel Gal — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com a duração de um ano e com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15-10-92:

José João de Almeida Gomes dos Santos — autorizada a nomeação como professor-adjunto para a Escola Superior de Música de Lisboa, pelo período inicial de três anos e com efeitos a partir da data da posse.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19-10-92:

Margarida Gonçalves Fonseca Santos — autorizada a nomeação como professora-adjunta para a Escola Superior de Música de Lisboa, pelo período inicial de três anos e com efeitos a partir da data da posse.

(Isentos de fiscalização prévia.)

30-10-92. — A Administradora, *Maria Emília Salles Caldeira Barroso*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o edital publicado no DR, 2.ª, 248, de 27-10-92, a p. 10 141, no n.º 4, al. c), rectifica-se que onde se lê «Filologia Românica» deve ler-se «Filologia Germânica».

30-10-92. — O Vice-Presidente, *Hélder Cândido Reis Videira*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 27-7-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, proferido no uso da competência própria:

Licenciado Luís Manuel Figueiredo Arruda Pacheco — autorizada a sua nomeação como técnico superior de 2.ª classe (BAD), escalão 1, índice 380. (Visto, TC, 16-10-92. São devidos emolumentos.)

27-10-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz C. Sousa Monteiro*.

18-11-92. — Pelo Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 266, de 17-11-92, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 28-10-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Ana Maria Vitória Videira Gonçalves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro neste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 29-10-92 e até 29-10-94.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1993

Senhor Assinante:

Já está em curso a renovação das assinaturas do *Diário da República* e restantes publicações para o ano de 1993.

Utilize o envelope dirigido à remessa livre e devolva-nos a ficha de renovação que lhe enviamos, acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

Com tão simples procedimento, está a permitir-nos a regularização imediata da sua assinatura.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex